

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - MG

INPREV

AVALIAÇÃO ATUARIAL 2026

data base de dados: 31/10/2025
data focal da avaliação: 31/12/2025

Varginha
11/03/2026

ÍNDICE

1. Introdução	4
1.1. Objetivo	4
1.2. Conteúdo	4
2. Relatório Estatístico	4
2.1. População Estudada Plano Previdenciário	5
2.1.1. Servidores Ativos	6
2.1.2. Servidores Aposentados	8
Abaixo apresentam-se os detalhes das aposentadorias concedidas	8
2.1.3. Pensionistas	11
2.2. População Estudada do Plano Financeiro	11
2.2.1. Servidores Ativos	13
2.2.2. Servidores Aposentados	15
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas	15
2.2.3. Pensionistas	17
3. Nota Técnica Atuarial	17
3.1. Condições de Elegibilidade	17
3.1.1. O Plano de Benefícios	17
3.1.2. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria	18
3.1.3. Aposentadoria por Idade:	19
3.1.4. Aposentadoria por Invalidez:	19
3.1.5. Abono Anual (13 ^o salário):	19
3.1.6. Pensão por Morte:	20
3.1.7. Aposentadoria Especial para Professor	20
3.1.8. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica	20
3.2. Hipóteses Atuariais e Premissas	20
3.2.1. Tábuas Biométricas	20
3.2.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas	20
3.2.3. Estimativa de Remuneração e Proventos	21
3.2.4. Taxa de Juros Atuarial	21
3.2.5. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria	21
3.2.6. Composição do Grupo Familiar	21
3.2.7. Demais Premissas e Hipóteses	22
3.3. Custeio Administrativo	22
3.3.1. Critérios do Custeio Administrativo	22
3.3.2. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo	22
3.3.3. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo	22
3.4. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo	23
3.5. Regimes Financeiros	23
3.5.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa	23
3.5.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	23
3.5.3. Regime de Capitalização	23
3.5.4. Regime Financeiro Aplicado	24
3.6. Expressões de Cálculo das Anuidades	24
3.6.1. Anuidade Certa	25
3.6.2. Anuidade Simples	25
3.6.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes	25
3.6.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos	26
3.7. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder	26
3.7.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço	26
3.8. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos	27
3.9. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição	27
3.10. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras	28
3.11. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira	29
3.12. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses	29
3.13. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros	29
3.14. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores	30
3.14.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez	30

3.14.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade	30
3.15. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial	30
3.16. Parâmetros de Segregação de Massas	30
3.17. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços.....	31
3.18. Glossário e Simbologias.....	33
3.19. Premissas da Nota Técnica Atuarial	33
3.19.1. Pressupostos Legais Básicos:.....	33
3.19.2. Premissas financeiro-atuariais.....	33
4. Avaliação Atuarial.....	34
4.1. Introdução.....	34
4.2. Resultados.....	34
4.2.1. O Sistema Previdenciário.....	34
4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Financeiro.....	35
4.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário.....	37
4.2.4. Recomendações e Planos de Custeio.....	40
4.3. Parecer Atuarial Plano Previdenciário	40
4.4. Parecer Atuarial Plano Financeiro	41
5. Anexos.....	45

1. Introdução

A **Avaliação Atuarial 2026** foi elaborada com a base de dados posicionada em **31 de outubro de 2025** e a data focal das projeções atuariais posicionada em **31 de dezembro de 2025**.

1.1. Objetivo

A Avaliação Atuarial se propõe a definir o Plano de Custeio do sistema previdenciário do município de **Varginha – MG**. Desta forma, processaremos a base de dados dos servidores ativos, servidores aposentados e pensionistas do município e através da aplicação de ferramentas e modelos atuariais, promoveremos o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

1.2. Conteúdo

O município de Varginha possui um sistema previdenciário próprio representado pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV**. O referido Instituto é responsável pelo pagamento das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais.

Este estudo, que se propõe a realizar a Avaliação Atuarial do plano de benefícios concedidos pelo regime próprio, se encontra dividido em três itens básicos: o Relatório Estatístico, a Nota Técnica e a Avaliação Atuarial. O primeiro visa apresentar um painel geral dos servidores municipais, tabulando algumas de suas características básicas que, por sua natureza, influenciam os resultados obtidos através da Avaliação Atuarial. A Nota Técnica é um resumo com os principais instrumentos utilizados no cálculo atuarial. E a Avaliação Atuarial é a análise técnica que apresenta o resultado do cálculo atuarial, com base em princípios atuariais que permite, se houver necessidade, a reformulação do Plano de Custeio, tornando sempre viabilizado o Sistema Previdenciário do Município.

2. Relatório Estatístico

Uma Avaliação Atuarial depende, entre outros aspectos, de características inerentes à população estudada, tais como a distribuição etária e salarial, a proporção entre homens e mulheres e o tempo de serviço dos indivíduos dentro e fora da instituição. Aqui analisaremos os dados estatísticos a respeito do universo dos Servidores do Município.

No Regime Próprio de Previdência do Município de Varginha existe atualmente uma segregação de massas, onde se encontram o plano previdenciário e o plano financeiro. A segregação de massas, que atende os parâmetros estabelecidos pela **Portaria MTP nº. 1.467/22**, teve sua data de corte definida em **1º de janeiro de 2013**. Constituem o plano financeiro todos os servidores ativos que ingressaram no sistema anteriormente à data de corte estabelecida, bem como os inativos e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos anteriormente a esta data. O plano Previdenciário é constituído por todos os servidores ativos admitidos a partir da data de corte, bem como os aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos posteriormente a essa data.

Abordaremos com detalhes, no **item 2.1.1**, as características dos Servidores Ativos, no **item 2.1.2** as peculiaridades do grupo de Servidores Aposentados e no **item 2.1.3** o grupo de Pensionistas do plano previdenciário. Finalmente no **item 2.2** apresentaremos as características gerais de todo o plano financeiro.

2.1. População Estudada Plano Previdenciário

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de outubro de 2025**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
1.813	1186	231	3.230

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

Figura 1. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.



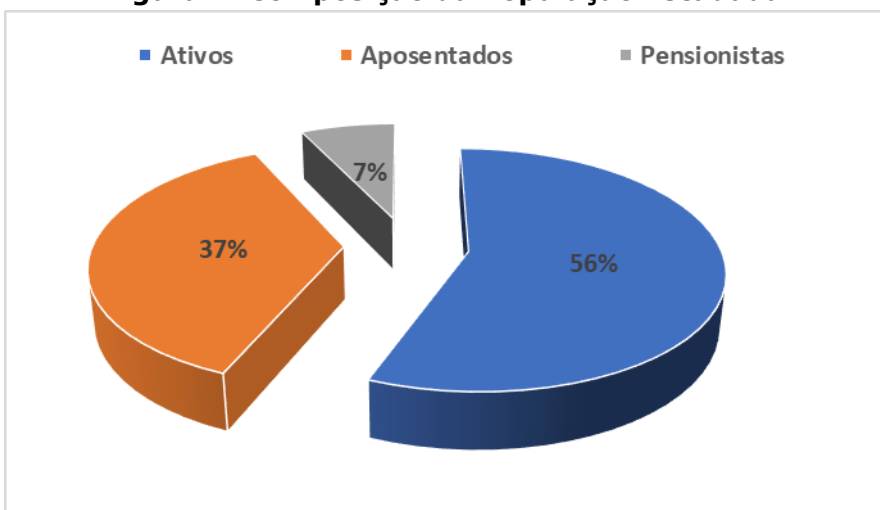
A tabela (1) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

Tabela 1. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	1.409	43,62%	41,70	3.831,61	5.398.741,94	38,77%	1.345
Ativos Especial	404	12,51%	43,13	6.024,67	2.433.964,95	17,48%	479
Ativos	1.813	56,13%	42,02	4.320,30	7.832.706,89	56,25%	1.824
Inativos	1.417	43,87%	62,88	4.299,46	6.092.337,20	43,75%	721
Aposentados	1.186	36,72%	63,76	4.553,02	5.399.877,65	38,78%	721
Pensionistas	231	7,15%	58,31	2.997,66	692.459,55	4,97%	0
Total	3.230	100,00%	51,17	4.311,16	13.925.044,09	100,00%	2.545

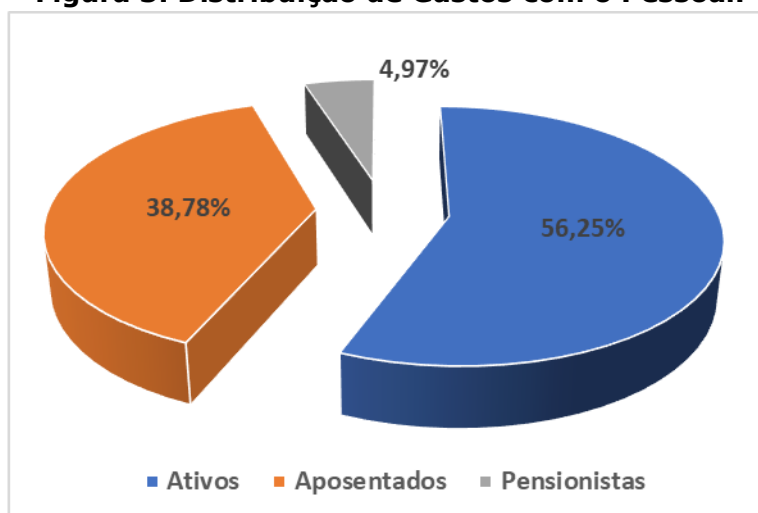
A figura (2) apresenta a composição da massa de segurados.

Figura 2. Composição da População Estudada.



A figura (3) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

Figura 3. Distribuição de Gastos com o Pessoal.



2.1.1. Servidores Ativos

Apresenta-se a seguir as características da massa de servidores ativos vinculados ao **Plano Previdenciário**.

2.1.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	1.813
Idade Média.....	42,02
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	63,85
Remuneração Média.....	4.320,30
Soma das remunerações	7.832.706,89

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **21,83 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **mais** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

2.1.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (2) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

Tabela 2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	572	31,55%	1.241	68,45%	1.813
Média Tempo Anterior RGPS	1,81	41,74%	1,17	58,26%	1,49
Média Tempo Anterior RPPS	0,21	22,17%	0,33	77,83%	0,27
Média Tempo Anterior	2,02	38,30%	1,50	61,70%	1,76
Média Tempo Prefeitura RGPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Prefeitura RPPS	5,94	32,98%	5,57	67,02%	5,76
Média Tempo Total	7,96	34,18%	7,06	65,82%	7,51
Salário Médio	3.895,15	-	4.516,26	-	4.320,30
Folha de Pagamento	2.228.025,42	28,45%	5.604.681,47	71,55%	7.832.706,89

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

2.1.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

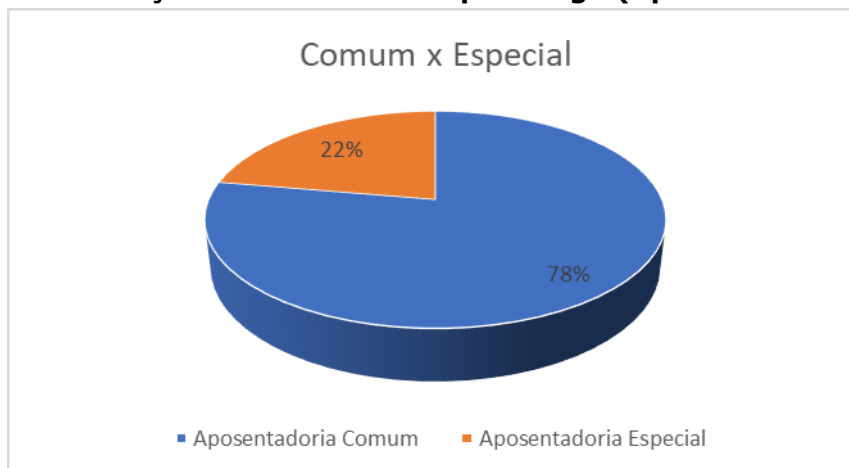
No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

Figura 4. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

Figura 5. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição. É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	32,55
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	33,90
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	66,05
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	62,83
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	63,60
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	63,06
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Saúde - Masculino	61,78
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Saúde - Feminino	59,54

2.1.2. Servidores Aposentados

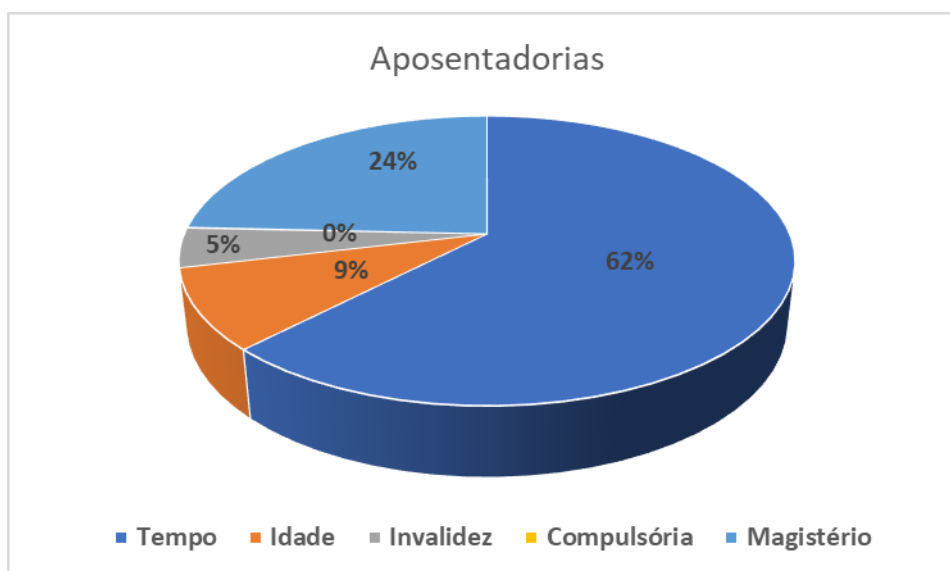
Abaixo apresentam-se os detalhes das aposentadorias concedidas.

Tabela 3. Gastos por tipo de Aposentadoria.

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
3.351.213,00	484.351,03	237.701,23	4.718,61	1.304.187,82

Observamos no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria é destinada à benefícios por tempo de contribuição, seguido da aposentadoria do Magistério, aposentadoria por idade, por invalidez e finalmente com a menor representação nos gastos, a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade.

Figura 6. Gastos por tipo de Aposentadoria



A tabela abaixo apresenta a evolução dos valores de aposentadoria no último exercício.

Tabela 4. Evolução das aposentadorias no Período

	2025	2026	Aumento
Tempo	R\$ 1.586.755,39	R\$3.351.213,00	111,20%
Idade	R\$ 444.997,40	R\$484.351,03	8,84%
Invalidez	R\$ 357.250,62	R\$237.701,23	-33,46%
Compulsória	R\$ 6.261,80	R\$4.718,61	-24,64%
Magistério	R\$ 503.556,45	R\$1.304.187,82	159,00%

É possível observar crescimento no montante de todos os tipos de aposentadoria, causado pela revisão da segregação da massa realizada no exercício anterior.

2.1.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (5) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das

informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

Tabela 5. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo

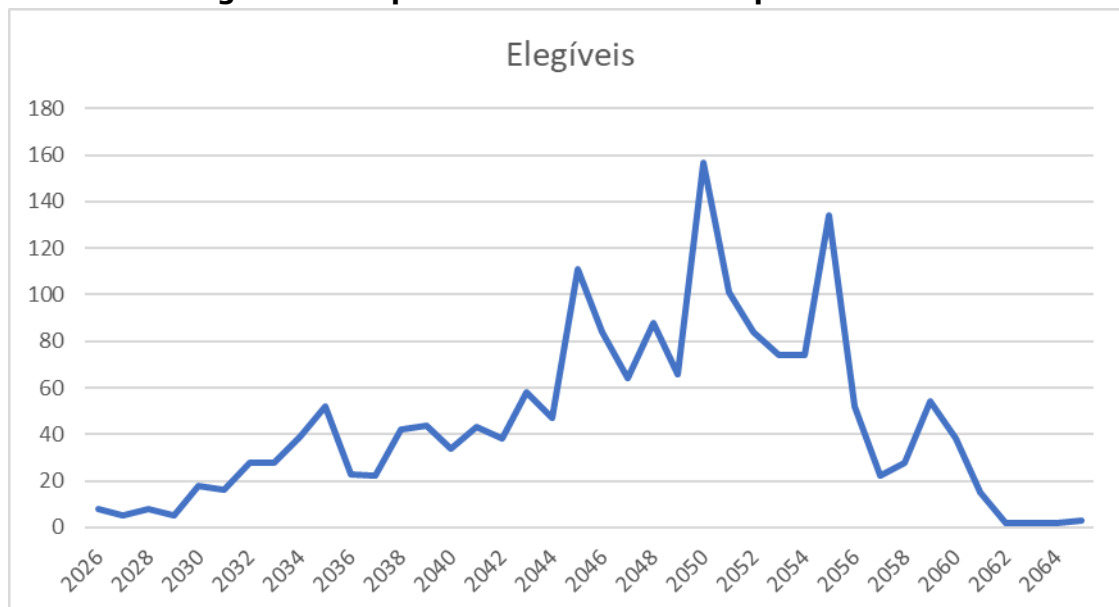
Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2026	8	30.273,82
2027	5	21.451,61
2028	8	19.294,40
2029	5	8.107,93
2030	18	37.429,65
2031	16	33.251,37
2032	28	63.773,43
2033	28	82.246,52
2034	39	88.993,97
2035	52	140.641,12
2036	23	62.746,40
2037	22	62.793,84
2038	42	153.342,01
2039	44	179.326,76
2040	34	133.001,76

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2041	43	252.850,37
2042	38	167.537,87
2043	58	299.966,95
2044	47	205.058,38
2045	111	550.896,59
2046	84	387.358,15
2047	64	275.931,37
2048	88	422.569,48
2049	66	324.750,09
2050	157	744.544,47
2051	101	495.667,93
2052	84	321.859,12
2053	74	293.062,44
2054	74	245.294,69
2055	134	567.144,27

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2056	52	178.989,10
2057	22	63.256,24
2058	28	73.190,57
2059	54	184.508,70
2060	38	113.755,66
2061	15	42.484,44
2062	2	3.889,28
2063	2	3.889,28
2064	2	4.183,91
2065	3	5.508,59

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder dos anos já passados se encontram somados aos do presente ano, o que resulta num volume maior no primeiro exercício.

Figura 7. Frequência de entrada em Aposentadoria



O gráfico apresenta um comportamento crescente ao longo do tempo, atingindo o seu pico máximo, após **26 anos** da data base. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2065**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

2.1.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados	1.186
Idade Média	63,76
Provento Médio	4.553,02
Soma dos Proventos	5.399.877,65

2.1.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal (21 anos de acordo com a Lei nº. 4.965/2008), salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

2.1.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	231
Idade Média	58,31
Pensão Média	2.997,66
Soma das Pensões	692.459,55

2.2. População Estudada do Plano Financeiro

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de outubro de 2025**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
1.281	388	76	1.745

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

Figura 8. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.



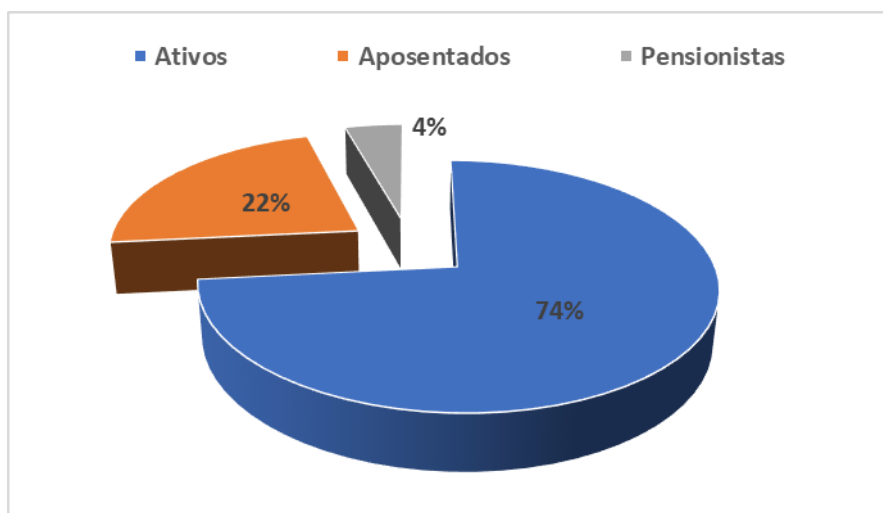
A tabela (6) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

Tabela 6. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	964	55,24%	49,92	4.104,64	3.956.872,55	51,49%	1.075
Ativos Especial	317	18,17%	50,91	6.876,11	2.179.728,17	28,36%	416
Ativos	1.281	73,41%	50,17	4.790,48	6.136.600,72	79,85%	1.491
Inativos	464	26,59%	74,20	3.337,35	1.548.530,59	20,15%	191
Aposentados	388	22,23%	75,23	3.501,99	1.358.773,65	17,68%	191
Pensionistas	76	4,36%	68,89	2.496,80	189.756,94	2,47%	0
Total	1.745	100,00%	56,56	4.404,09	7.685.131,31	100,00%	1.682

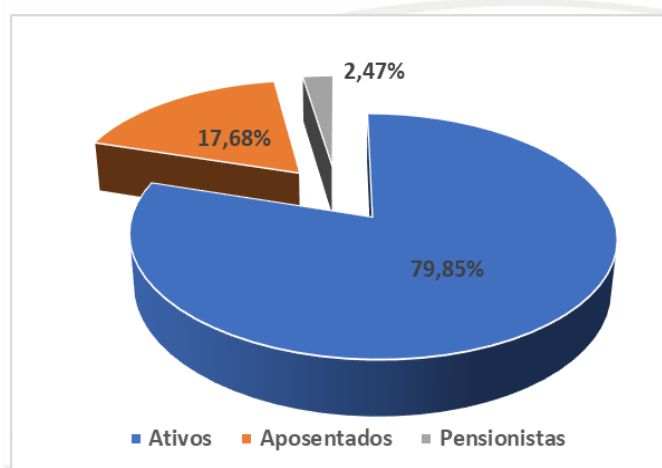
A figura (9) apresenta a composição da massa de segurados.

Figura 9. Composição da População Estudada.



A figura (10) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

Figura 10. Distribuição de Gastos com o Pessoal.



2.2.1. Servidores Ativos

Apresenta-se a seguir as características da massa de servidores ativos vinculados ao **Plano Financeiro**.

2.2.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	1.281
Idade Média.....	50,17
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	59,43
Remuneração Média.....	4.790,48
Soma das remunerações	6.136.600,72

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **9,26 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **menos** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

2.2.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (7) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

Tabela 7. Dados Básicos dos Servidores Ativos

Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	453	35,36%	828	64,64%	1.281
Média Tempo Anterior RGPS	4,55	44,57%	3,10	55,43%	3,83
Média Tempo Anterior RPPS	0,91	27,59%	1,30	72,41%	1,11
Média Tempo Anterior	5,46	40,43%	4,40	59,57%	4,93
Média Tempo Prefeitura RGPS	0,21	75,30%	0,04	24,70%	0,13
Média Tempo Prefeitura RPPS	20,63	38,21%	18,26	61,79%	19,44
Média Tempo Total	26,30	38,80%	22,69	61,20%	24,49
Salário Médio	4.787,88	-	4.791,90	-	4.790,48
Folha de Pagamento	2.168.909,90	35,34%	3.967.690,82	64,66%	6.136.600,72

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

2.2.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

Figura 11. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **maior** que o percentual de servidores do sexo feminino.

Figura 12. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição). É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	23,00
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	24,64
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	62,18
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Feminino	58,30
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	63,63
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Feminino	58,29

2.2.2. Servidores Aposentados

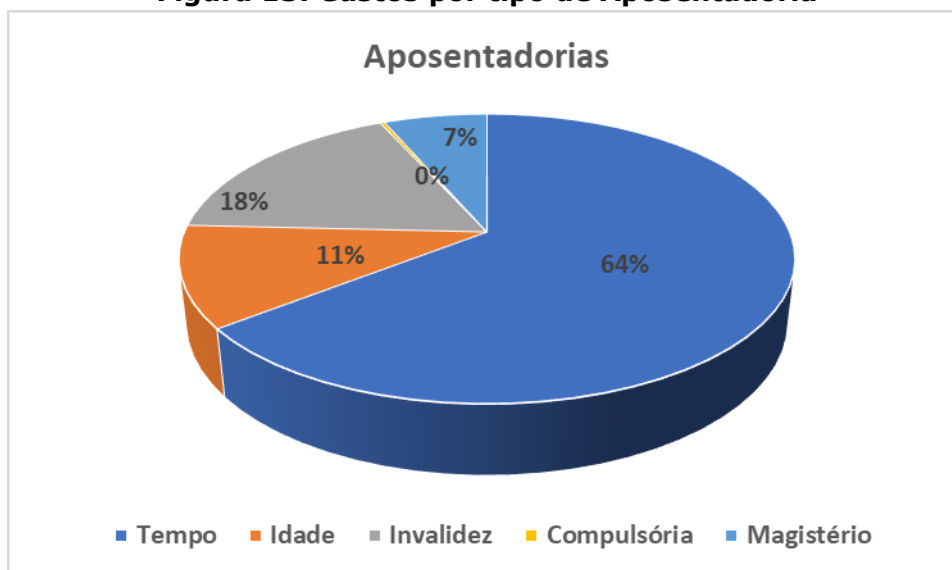
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

Tabela 8. Gastos por tipo de Aposentadoria.

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
875.949,84	153.566,72	237.542,99	3.638,48	88.075,62

Observamos no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria é destinada à benefícios por tempo de contribuição, por idade, aposentadorias do Magistério, seguido da aposentadoria por invalidez. E finalmente, com menor expressão, os benefícios de aposentadoria pela compulsória.

Figura 13. Gastos por tipo de Aposentadoria



A tabela abaixo apresenta a evolução dos valores de aposentadoria no último exercício.

Tabela 9. Evolução das aposentadorias no Período

	2025	2026	Aumento
Tempo	R\$ 2.167.066,94	R\$875.949,84	-59,58%
Idade	R\$ 148.090,84	R\$153.566,72	3,70%
Invalidez	R\$ 79.409,96	R\$237.542,99	199,14%
Compulsória	R\$ 0,00	R\$3.638,48	-
Magistério	R\$ 732.206,77	R\$88.075,62	-87,97%

Observa-se redução no valor total dos gastos com aposentadoria, causada pela revisão da segregação da massa realizada no exercício anterior.

2.2.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (10) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

Tabela 10. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo

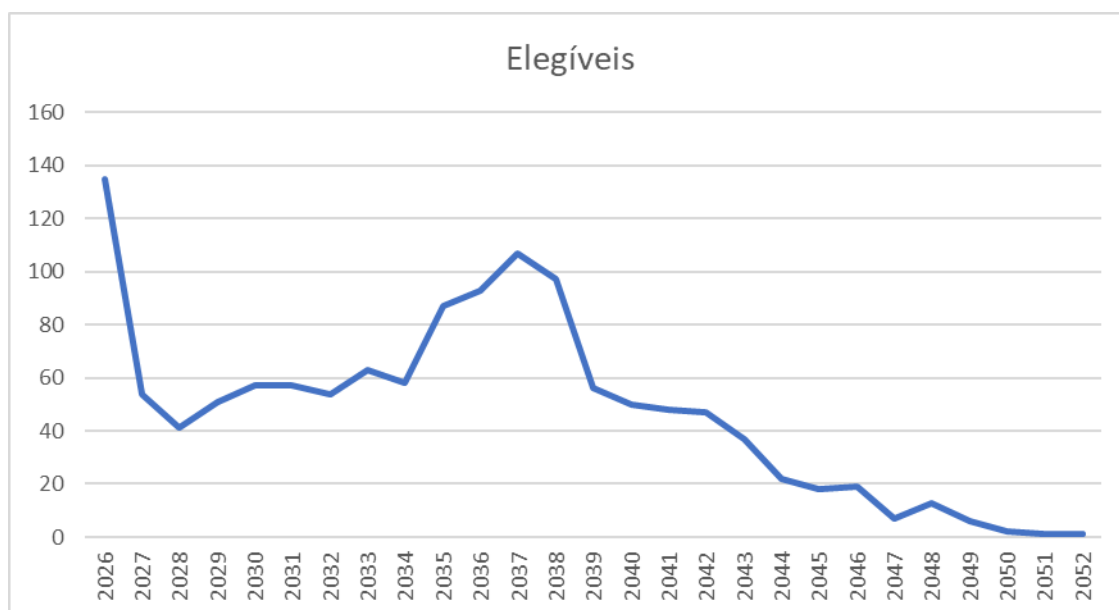
Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2026	135	770.095,23
2027	54	236.200,49
2028	41	190.010,33
2029	51	221.948,08
2030	57	250.414,16
2031	57	248.936,39
2032	54	229.961,35
2033	63	271.422,11
2034	58	338.288,49

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2035	87	386.087,05
2036	93	496.472,72
2037	107	538.211,55
2038	97	575.044,76
2039	56	225.323,59
2040	50	190.865,59
2041	48	212.020,04
2042	47	202.724,20
2043	37	136.031,82

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2044	22	85.085,33
2045	18	70.200,78
2046	19	80.433,51
2047	7	21.597,52
2048	13	59.182,50
2049	6	14.846,90
2050	2	12.926,40
2051	1	10.359,47
2052	1	2.427,96

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder dos anos já passados se encontram somados aos do presente ano, o que resulta num volume maior no primeiro exercício.

Figura 14. Frequência de entrada em Aposentadoria



O gráfico apresenta um comportamento decrescente ao longo do tempo, diminuindo até o ano de **2052**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

2.2.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados	388
Idade Média	75,23
Provento Médio	3.501,99
Soma dos Proventos	1.358.773,65

2.2.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal (21 anos de acordo com a Lei nº. 4.965/2008), salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

2.2.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	76
Idade Média	68,89
Pensão Média	2.496,80
Soma das Pensões	189.756,94

3. Nota Técnica Atuarial

A Nota Técnica Atuarial tem por objetivo descrever os procedimentos utilizados na realização da avaliação atuarial, de modo que os custos, reservas e outros elementos da avaliação atuarial possam ser calculados de forma exata através do conteúdo exposto nesta Nota Técnica.

3.1. Condições de Elegibilidade

Abaixo serão apresentadas as condições de elegibilidade para os benefícios previdenciários.

3.1.1. O Plano de Benefícios

O Plano de Benefícios corresponde à descrição de todos os benefícios a serem concedidos e dos critérios e condições que os servidores ou seus dependentes devam atender para ter direito aos mesmos. O RPPS concede, atualmente, os benefícios de Aposentadoria e Pensão.

O Plano de Benefícios Previdenciários abrangerá os seguintes itens:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Idade (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria Compulsória (Regime de Capitalização);
- Pensão por Morte de inativo (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Invalidez (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Pensão por Morte de Ativo (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Abono anual.

A seguir descrevemos os requisitos necessários para a obtenção do benefício para cada modalidade de Aposentadoria e para Pensão, conforme dispositivos constitucionais.

3.1.2. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria

1º - REGRA - Artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal com proventos calculados pela média, reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 10 anos no serviço público;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

2º - REGRA – Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 combinado com o art. 40, § 5º, da constituição federal (integral para professor) com proventos calculados pela última remuneração, reajustado pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

3º - REGRA - Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos também calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação aplicando-se o redutor salarial de 5% para cada ano que faltar para completar a idade de 60 anos para o Homem e 55 anos para a Mulher, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 53 anos de idade, se homem; 48 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem e 30 para mulher;
- Pedágio de 20% sobre o tempo que, em 16/12/1998, faltava para atingir o limite do item acima;
- 5 anos no cargo em que se der aposentadoria
- Profissionais da educação possuem um abono de 17% e 20% para os Homens e Mulheres respectivamente, sobre o tempo de contribuição;

4º - REGRA - Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais e reajuste pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

5º - REGRA - Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais reajustados pela paridade, ter sido admitido antes de 16/12/1998 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 25 anos no serviço público;
- 15 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- Para cada ano a mais de contribuição, reduz-se um na idade.

6º - REGRA – Artigo 40, § 5º da Constituição Federal (especial para professor) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

7º - REGRA – Artigo 40, § 4º, III combinado com Súmula Vinculante nº. 33 do Supremo Tribunal Federal (especial para área médica) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos, além de apresentar Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico:

- 25 anos de contribuição;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

8º - REGRA - Artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal combinado com o artigo 2º da Lei Complementar nº. 152/2015, com proventos calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação e proporcionais ao tempo de contribuição, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 75 anos de idade;

3.1.3. Aposentadoria por Idade:

- proporcional aos 65 anos de idade; se homem;
- proporcional aos 60 anos de idade, se mulher;
- compulsória aos 75 anos;

3.1.4. Aposentadoria por Invalidez:

- comprovação da Invalidez Total ou Parcial Permanente (deverão ser reavaliadas a cada período definido previamente);

3.1.5. Abono Anual (13º salário):

- ser participante assistido, ou;
- ser beneficiário assistido;

3.1.6. Pensão por Morte:

- no caso das pensões já em gozo e nas novas pensões que forem geradas, é repassado 100% dos valores das aposentadorias que serviram de base para a concessão do benefício até o valor do **teto do INSS**, sendo que após este valor as pensões sofrerão reduções de 30% sobre os valores que excederem o limite estipulado.

3.1.7. Aposentadoria Especial para Professor

Do mesmo modo que homens e mulheres estão sujeitos a tratamentos diferenciados pelo sistema previdenciário, o mesmo ocorre com os servidores conforme o regime de aposentadoria ao qual se encontram vinculados. Os servidores exercendo atividades com direito a Aposentadoria Especial adquirem o direito de se aposentar **5 anos** antes dos demais servidores, onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

3.1.8. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica

Do mesmo modo que profissionais da área da educação possuem direito a aposentadoria especial, com redução de 5 anos, tanto na idade quanto no tempo de contribuição, os profissionais da área da saúde, considerados de atividade de risco, que apresentarem Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico compatível com o requerido pela legislação, adquirem o direito a se aposentar com **25 anos** de tempo de contribuição, também onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

3.2. Hipóteses Atuariais e Premissas

Além das condições de elegibilidade, abaixo descrevem-se as premissas utilizadas na avaliação atuarial.

3.2.1. Tábuas Biométricas

Os elementos básicos de uma análise atuarial são as tábuas de eliminação, seja por morte, invalidez ou desligamento.

TIPO DA TÁBUA	NOMENCLATURA	TÁBUA
INVÁLIDEZ	i_x	ÁLVARO VINDAS
MORTALIDADE GERAL	q_x	IBGE (separada por sexo)
MORTALIDADE DE INVÁLIDOS	q_x^i	IBGE (separada por sexo)

3.2.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas

A Avaliação Atuarial considerará a Geração Atual e a Geração Futura, conforme descrito nesta nota técnica.

Utiliza-se ainda a rotatividade nula, devido a possibilidade de compensação previdenciária, a pagar e a receber, entre os regimes previdenciários.

3.2.3. Estimativa de Remuneração e Proventos

O valor da taxa real de crescimento da remuneração será definido anualmente, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, respeitando o limite mínimo imposto de **1%** e constará no relatório da Avaliação Atuarial.

A função salário é descrita na forma:

$$S_x = S_y \cdot (1 + is)^{(x-y)}$$

em que

is = incremento salarial real (considerando inflação + produtividade);

S_x = salário corrente na idade x;

S_y = salário de entrada no plano na idade y.

A não consideração ou a subavaliação da evolução do salário real conduz a inconsistências no plano de custeio.

Devido à indisponibilidade de informações para se apurar e projetar o percentual de atualização dos valores dos benefícios concedidos e a conceder, sujeitos à regra de paridade de reajuste dos proventos, para o crescimento real dos benefícios do plano foi utilizada a taxa de **0%**.

3.2.4. Taxa de Juros Atuarial

A taxa real de juros utilizada seguirá o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022. O Valor real de juros utilizado constará do relatório da Avaliação Atuarial.

3.2.5. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, relativos ao tempo anterior de contribuição previdenciária. Na ausência de tais dados utilizamos a idade de **25 anos**, como sendo a idade provável de um servidor ter-se vinculado a algum regime previdenciário antes de se tornar segurado do RPPS.

Com relação à Entrada em Aposentadoria será considerado o **Primeiro Melhor Benefício**, pois é aquele que exige o maior volume de reservas, portanto torna o Equilíbrio Financeiro e Atuarial mais conservador.

Com relação a entrada em aposentadoria, **foi considerado 1 ano de tempo de permanência** após a obtenção dos requisitos para a entrada em aposentadoria. O tempo visa considerar o abono de permanência e outros elementos que fazem com que o servidor continue em atividade mesmo após ter direito ao benefício de aposentadoria.

3.2.6. Composição do Grupo Familiar

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, na ausência de dados foram considerados **3 anos** a mais para o dependente homem e **3 anos** a menos para a dependente mulher. Consideramos ainda o percentual de casados em **50%**. O grupo familiar contará com um filho **25 anos** mais novo que o cônjuge mulher.

3.2.7. Demais Premissas e Hipóteses

O **Fator de Capacidade dos Benefícios (FC)** e o **Fator Capacidade das Remunerações (FC)** utilizado será de **1 (100%)**, ou seja, sem considerar o efeito corrosivo da inflação nos mesmos.

O cálculo do valor dos benefícios a conceder, com base na média das remunerações (80% maiores salários), será obtido através de estudo das médias de valores de benefícios concedidos por esta regra. O estudo constará do relatório da análise das hipóteses e será aplicado na avaliação atuarial como um percentual da última remuneração do segurado em atividade. O valor de FM utilizado na avaliação atuarial foi de **80%**.

$$\text{Valor do Benefício pela média} = \text{Última Remuneração} \times \text{FM}$$

Onde,

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

3.3. Custeio Administrativo

O Custeio Administrativo se refere aos valores destinados à manutenção do Plano de Previdência pela Unidade Gestora.

3.3.1. Critérios do Custeio Administrativo

O custeio administrativo é realizado diretamente pelo Ente Federativo, não impactando assim o Plano de Previdência.

3.3.2. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo

Processaremos a base de dados para formulação do cálculo do Custeio Administrativo observando as despesas para operacionalização da Unidade Gestora, bem como reservas para eventuais contingências utilizando a seguinte expressão de cálculo:

$$\text{CA} = \text{FTS} \times \text{TA}$$

em que,

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

3.3.3. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo

A apuração e constituição do Fundo Administrativo será dada observando a seguinte expressão de cálculo:

$$\text{FA} = \text{DAp} - \text{Dae}$$

em que,

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;
DAP = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;
DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

3.4. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo

Através do Plano de Custeio são definidas as fontes de receita do sistema previdenciário que farão frente à cobertura do Plano de Benefícios. Estas receitas são originárias de:

- Contribuições dos servidores, instituídas pelo Município de acordo com Lei Complementar Municipal;
- Contribuição da Prefeitura/Autarquia e Câmara por conta de obrigações patronais;
- Aportes Financeiros;
- Créditos constituídos (Compensação Previdenciária);
- Outros rendimentos decorrentes da aplicação das receitas em caixa.

3.5. Regimes Financeiros

Regime financeiro é o conjunto de critérios que determinam a forma de cálculo das contribuições, isto é, são normas que estabelecem a equação de equilíbrio entre receitas e despesas. Reconhecemos três tipos de regimes financeiros, o de Repartição Simples, o de Repartição de Capitais e o de Capitalização.

3.5.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa

O Regime de Repartição simples (com sigla RS) consiste em calcular as contribuições (necessárias e suficientes) a serem vertidas ao plano em determinado período, visando atender apenas ao pagamento dos benefícios nesse mesmo período (não prevê formação de reserva de longo prazo).

3.5.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (com sigla RCC) consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios que serão iniciados no mesmo período (o custo periódico é equivalente a uma estimativa da reserva de benefícios concedidos que será constituída no próximo exercício).

Normalmente usado para financiar benefícios de risco de longa duração e que dependem da idade do participante (por exemplo, pensão por morte na ativa, aposentadoria por invalidez *et cetera*).

3.5.3. Regime de Capitalização

Visando a solução para o aumento anual da taxa de contribuição, observado nos dois regimes precedentes, apresentamos o Regime de Capitalização. Tal regime consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes a serem vertidas ao plano no período contributivo, visando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros (prevê formação de reservas).

Normalmente usado para financiar os chamados benefícios programados (aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria por tempo de contribuição), mas nada impede que seja também utilizado para os benefícios de risco de longa duração.

Assim, os defeitos apontados para o Regime de Repartição Simples, já atenuados para os de Capitais de Cobertura, desaparecem no Regime de Capitalização:

- A taxa anual se mantém nivelada ao longo do tempo;
- Às reservas de benefícios concedidos se acrescentam as grandes reservas de benefícios a conceder, incrementando fortemente o potencial dos investimentos a longo prazo;
- Em caso de paralização do processo, os Aposentados e Pensionistas contarão com as primeiras reservas para garantir a continuidade dos seus benefícios, enquanto aos Ativos será assegurado seu direito líquido pela Reserva de Benefícios a Conceder.

Em sua forma, o Regime de Capitalização consiste na Avaliação Atuarial, não somente para o exercício, mas para todo o período da avaliação, que igualará o valor atual dos benefícios que serão concedidos durante este período. Isto representa estimarmos todos os encargos com os servidores, trazê-los a valor presente e dividirmos pela folha salarial no mesmo período. Como resultado obtém-se uma contribuição nivelada.

3.5.4. Regime Financeiro Aplicado

No modelo atuarial adotado, selecionamos o **Regime de Capitalização** para computarmos as taxas correspondentes ao custeio dos benefícios previdenciários programáveis.

Para apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros será estruturado durante toda a vida laboral do servidor, por meio do Método Atuarial de Financiamento do **Crédito Único Projetado (PUC)**. Porém, uma vez que a alíquota praticada for superior a alíquota apurada pelo método PUC e o RPPS apresentar Déficit Atuarial, continuaremos aplicando a alíquota vigente pelo Método Atuarial de Financiamento **Ortodoxo**.

O método Ortodoxo define o valor da alíquota normal de contribuição segundo o que consta na legislação municipal e aplica aquela alíquota em todo o período da avaliação atuarial.

Para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão Por Morte de Segurado Ativo é utilizado o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura e para o Plano Financeiro, quando existir, é utilizado o Regime de Repartição Simples.

Para o Plano Financeiro foi utilizado o **Regime de Repartição Simples**.

3.6. Expressões de Cálculo das Anuidades

No âmbito atuarial, anuidades são valores probabilísticos atualizados do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente a um indivíduo.

Descreveremos a seguir a formulação do cálculo das diversas anuidades utilizadas ao longo deste estudo.

Adotamos a hipótese de ocorrência dos sinistros no mês de ocorrência, ou seja, consideramos que a requisição dos benefícios se dê no exato mês em que o segurado adquiri as condições necessárias.

3.6.1. Anuidade Certa

Dimensiona o valor atual do custo do pagamento de uma certa unidade monetária anual por um período de n anos.

$$a_n = \sum_{t=0}^{n-1} v^t = \frac{1-v^n}{1-v}$$

Na fórmula acima, v corresponde ao fator de desconto financeiro e é dado por:

$$v = (1 + \text{taxa_real_anual_de_juros})^{-1}$$

3.6.2. Anuidade Simples

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade x .

$$\ddot{a}_{e_x | i} = \sum_{t=0}^{e_x} v^t$$

Onde,

e_x é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

3.6.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade x .

Consideramos como evento gerador de morte a tábua de mortalidade apontada como premissa de expectativa de vida.

O Benefício de Pensão é concedido ao cônjuge e aos dependentes. Portanto, há a necessidade de se estudar a composição familiar dos servidores de acordo com suas idades. Só deste modo torna-se viável a previsão atuarial do tempo de concessão do benefício. Resumindo, para um indivíduo de idade x , necessitamos da idade e a descrição (cônjuge e filhos) de cada um de seus dependentes.

Os dados reais dos servidores e dependentes são utilizados sempre que são fornecidos, porém na ausência destas informações precisas sobre os dependentes trabalhamos com tábuas que já preveem o valor da anuidade a partir de uma estimativa estatística da composição média familiar do indivíduo de idade x . Em nosso estudo estes valores serão denotados por Hx .

Considerando a ocorrência do falecimento e o pagamento mensal do benefício, iremos trabalhar com:

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

em que

\ddot{a}_x = anuidade do servidor;

\ddot{a}_{xy} = anuidade vidas conjuntas;

3.6.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade x . Sabendo ser o pagamento do benefício efetuado em parcelas mensais, temos:

$$a_x^i = \sum_{t=0}^{100-x} {}_t p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2}$$

Na fórmula anterior, a primeira probabilidade seleciona os indivíduos que, uma vez inválidos ao atingirem a idade x , assim permaneçam (não venham a falecer) até atingirem a $x+t$ anos de idade. Dentro deste grupo, selecionamos aqueles que irão falecer aos $x+t$ anos, o que é feito pela Segunda probabilidade. O fator desconto financeiro recua o valor da anuidade de pensão até o tempo atual.

3.7. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder

Os benefícios a Conceder serão calculados por tipo de benefício, conforme segue abaixo.

3.7.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço

Os encargos com as aposentadorias por tempo de Serviço, combinado com Idade, ingresso no serviço público, tempo de serviço público, tempo de carreira, tempo no cargo e demais critérios, conforme prevê legislação específica são considerados de forma pré-definida, sendo que quaisquer outras regras para concessão de benefícios previdenciários diferentes dos pré-estabelecidos deverão ser tratadas como casos isolados ou ainda incorporados em nova formulação de cálculo.

3.7.1.1. Servidores Ativos

Os encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de concessão de benefícios são expressos pela fórmula:

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_{tf} p_x^{aa} \times v^{tf} \times \ddot{a}_{\overline{n}|i} \times FC$$

O valor x é a idade do servidor no momento da avaliação, ao passo que tf indica o tempo que falta para a aposentadoria deste. A primeira probabilidade indica o percentual de indivíduos ativos de idade x que sobreviverão ativos até completar o tempo de serviço necessário à sua aposentadoria. O fator de desconto financeiro traz à data presente o valor da anuidade, expressa em meses com base na expectativa de sobrevivência do servidor, na época de sua aposentadoria e FC é o fator que exprime o poder de compra do benefício.

3.7.1.2. Reversão para Pensão

São somadas neste item as despesas com a cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_{t|}p_x^{aa} \times v^{t|} \times H_x^{(12)} \times FC$$

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

No cômputo de ENCATSRVCAP, $y=x+tf$ é a idade de aposentadoria do servidor sendo analisada. Para o benefício é necessário que o servidor ativo de idade x tenha sobrevivido à idade de aposentadoria (y) ainda ativo (o que nos é dado pela primeira probabilidade da fórmula acima). Além disto, após se aposentar, ele deverá ter sobrevivido à idade $y+t$ (isto é feito pela segunda probabilidade da equação dada), quando só então sucede seu falecimento (terceira probabilidade da fórmula). Por fim, o fator de desconto financeiro traz ao tempo atual o valor da anuidade de pensão concedida aos dependentes.

3.8. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos

Os encargos com os Benefícios Concedidos, aqui computados, constituirão uma parte da chamada *Reserva de Benefícios Concedidos*, dada pela equação a seguir, onde x corresponde à idade do servidor:

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)}$$

O valor do benefício de Aposentadoria é multiplicado por 13 para levar em consideração os 12 meses de pagamento mensal mais o décimo terceiro salário.

3.9. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição

A contribuição normal (CN) será apurada através do método do Crédito Unitário Projetado (PUC), seguindo a formulação abaixo:

$$\text{Dado: } CN = \frac{VABF_{LÍQ}}{r - e}$$

tem-se,

$$PMBaC = CN \times (x - e)$$

ou

$$PMBaC = VABF_{LÍQ} \times \frac{x - e}{r - e}$$

onde,

$$VABF_{LÍQ} = VABF - VACF$$

em que,

$$VABF = 13 \times BENPROJ \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

e

$$VACF = 13 \times CONTRPROJ \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

Onde ${}_{r-x}E_x^{aa}$ é o fator de desconto atuarial da data da aposentadoria r até a data presente x .

E finalmente o VACF total Patronal somado ao Funcional será:

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{Liq} - PMBaC$$

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{Liq} \times \left(1 - \frac{x-e}{r-e}\right)$$

Sendo:

$x - e =$ Tempo de Serviço Acumulado

$r - e =$ Tempo de Serviço Total

$x =$ Idade na data da avaliação

$e =$ Idade de ingresso no RPPS / Ente

$r =$ Idade na data da aposentadoria

3.10. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras

Uma previsão atuarial para a folha salarial dos ativos e inativos ao longo dos anos vindouros baseia-se nas remunerações e proventos atuais dos servidores e é dada pela expressão:

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 \cdot REMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s, t) \cdot {}_t p_x^{aa}$$

Onde $NumServ$ é o número total de servidores ativos, $REMUNERAÇÃO/PROVENTOS(s, t)$ é a remuneração atual do servidor s projetada atuarialmente para o tempo t . A probabilidade considerada é a do servidor de idade x permanecer ativo até a idade $x+t$.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Ao computarmos a folha salarial total, devemos trazer ao tempo atual os montantes encontrados em cada ano:

$$FOLHA = \sum_{t=0}^{y-x} v^t \cdot FOLHAANUAL(t)$$

Note que estes valores correspondem ao montante atualizado das projeções salariais de toda a massa de ativos e inativos do Município até a entrada em aposentadoria/pensão ou ocorrência de sinistro.

3.11. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira

Pode ser considerado para fins de cobertura da Reserva de Tempo de Serviço Anterior, a Compensação Previdenciária entre os regimes previdenciários de todos aqueles processos dos servidores aposentados que efetivamente se concretizou até **a data base da avaliação** ou o disposto da Portaria MTP nº. 1.467/2022, ou seja, até **5%** do total das reservas matemáticas ou o proporcional relativo ao tempo anterior de serviço que a massa de servidores apresenta.

A Compensação Financeira poderá ser apurada ainda pela **proporcionalidade dos tempos** passados, ou seja, a proporção de tempo anterior de serviço em relação ao tempo total de contribuição de cada segurado, apurados individualmente para compor uma média. Em caso de adoção da proporcionalidade dos tempos, o estudo referente constará no relatório da análise das hipóteses e o relatório da avaliação atuarial indicará o método utilizado.

3.12. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses

A evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses será feita através do Fluxo Mensalizado da evolução da massa de segurados. A avaliação atuarial toda é realizada pela projeção do Fluxo mensal individualizado (segurado por segurado) e os 12 primeiros meses dessa projeção fornecerão a evolução das Provisões Matemáticas.

3.13. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros

Quanto aos segurados atuais, utilizamos a projeção da tábua de mortalidade, mais especificamente a expectativa de vida, para estimar as saídas por falecimento. Quanto aos segurados futuros foram utilizados os procedimentos descritos na **Portaria MPS nº 3.811/2024**, que disciplina o uso da **Geração Futura** na avaliação atuarial, conforme os seguintes parâmetros:

- Reposição dos segurados ativos com idade de entrada de 25 anos, sem consideração de tempo anterior de serviço e sem consideração de compensação previdenciária para a Geração Futura;
- Salário de ingresso da Geração Futura igual à média salarial da massa atual;
- 1 ano de diferimento entre a saída do atual servidor para a entrada da Geração Futura;
- Uso de **70%** da Geração Futura para o exercício de **2026**;
- 1 Geração Futura apenas considerada.

3.14. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores

Deverão ser compostos fundos garantidores para os benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura, conforme descrito abaixo.

3.14.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez

Neste tipo de Aposentadoria o custo será calculado em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

3.14.1.1. Servidores Ativos

O Custo Normal com a Aposentadoria por Invalidez para servidores ativos é expresso pela fórmula:

$$CN_x = 13 \times BEN \times i_x \times a_x^i \times FC$$

3.14.1.2. Reversão para Pensão

São aqui computadas as despesas com o pagamento das pensões a serem concedidas aos dependentes de aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

3.14.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade

São contabilizados, para efeito deste montante, os gastos com as pensões concedidas aos dependentes de servidores falecidos em atividade.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

$$H_y^{(12)} = a_{\overline{y}|n} + n \cdot a_y$$

Adotada a hipótese de que o grupo família é constituído por um cônjuge e um filho mais novo.

3.15. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial

O RPPS possui Segregação de Massas e o déficit atuarial será custeado em **regime financeiro de repartição simples** através do Plano Financeiro.

3.16. Parâmetros de Segregação de Massas

A segregação de massas é o Plano de Amortização do Déficit Atuarial através da criação de um Plano Financeiro, criado para abrigar parte da massa de segurados do RPPS, que será gerido através do Regime Financeiro de Repartição Simples.

No Regime Próprio de Previdência do Município de Varginha existe atualmente uma segregação de massas, onde se encontram o plano previdenciário e o plano financeiro. A

segregação de massas, seguindo parâmetros estabelecidos pela **Portaria MTP nº. 1.467/22**, teve sua data de corte definida em **1º de janeiro de 2013**. Constituem o plano financeiro todos os servidores ativos que ingressaram no sistema anteriormente à data de corte estabelecida, bem como os inativos e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos anteriormente a mesma data. O plano Previdenciário é constituído por todos os servidores ativos admitidos a partir da data de corte, bem como os aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos posteriormente a essa data.

3.17. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços

A partir dos elementos descritos a seguir é construída uma Tábua de Serviço contendo todos os fatores atuariais necessários à elaboração do Plano de Custeio.

3.17.1.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço

A seguir apresentaremos a nomenclatura utilizada para representar os elementos básicos da tábua de serviço.

i_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se invalidar antes de atingir a idade $x+1$

q_x - probabilidade de um indivíduo de idade x vir a falecer antes de atingir a idade $x+1$

q_{xq}^1 - probabilidade de um inválido de idade x vir a falecer antes de completar $x+1$ anos.

l_x - número de sobreviventes que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

l_x^{aa} - número de sobreviventes que atingiram a idade x ainda ativos e válidos, em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.

l_x^1 - número de sobreviventes inválidos que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

W_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se desligar do plano antes de atingir a idade $x+1$

p_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido sobreviver nestas condições entre as idades x e $x+1$

q_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido falecer nestas condições entre as idades x e $x+1$

p_x^{ai} - probabilidade de um servidor ativo de idade x vir a se invalidar antes de atingir a idade $x+1$ e sobreviver até $x+1$

q_x^{ai} - probabilidade de um ativo de idade x se invalidar e falecer antes de atingir a idade $x+1$

3.17.1.2. A Construção da Tábua de Serviço

Os valores de q_x, i_x, w_x, q_x^1 são inicialmente extraídos das tábuas de eliminação selecionadas. A seguir descreveremos a metodologia de obtenção dos demais fatores atuariais listados neste item.

Os valores de I^x foram obtidos a partir da consideração de uma amostra inicial de 10 milhões de indivíduos de 15 anos de idade, submetidos à eliminação dada pela taxa de mortalidade q^x .

$$l_{15} = 10.000.000$$

$$l_x = l_{x-1} \cdot q_{x-1}$$

O número de inválidos de idade x é obtido paralelamente ao número de ativos válidos como mostramos a seguir:

$$l_{15}^1 = 0$$

$$l_{15}^{aa} = 10.000.000$$

$$l_x^{aa} = l_x - l_x^1$$

$$l_x^1 = l_{x-1}^1 \cdot p_{x-1}^1 + l_{x-1}^{aa} \cdot p_{x-1}^{ai}$$

Ou seja, o número de ativos válidos a atingirem a idade x é dado pelo número de sobreviventes de idade x (válidos ou não) menos o número de inválidos de idade x .

O número de indivíduos a atingirem inválidos a idade x é dado pelo somatório do número de inválidos de idade $x-1$ que sobreviveram à idade x , com o número de indivíduos ativos de idade $x-1$ que se invalidaram antes de atingir a idade x .

A probabilidade de sobrevivência de um inválido é computada diretamente como o complemento da probabilidade de mortalidade de inválido:

$$p_x^1 = 1 - q_x^1$$

Para se obter a probabilidade de sobrevivência de ativo que se invalida, subtrai-se da probabilidade de invalidez geral a probabilidade de um ativo se invalidar e falecer ainda no mesmo ano:

$$p_x^{ai} = i_x - q_x^{ai}$$

A partir do método de Hamza, consideramos a probabilidade de um ativo que se invalidou vir a falecer como sendo igual à metade da probabilidade de falecimento de um inválido:

$$q_x^{ai} = 0.5 \cdot i_x \cdot q_x^1$$

A probabilidade de um ativo válido enquanto tiver esta idade é dada pela razão entre o número de ativos válidos com idade $x+1$ e o número de ativos válidos com idade x :

$$p_x^{aa} = \frac{l_{x-1}^{aa}}{l_x^{aa}}$$

Por último a probabilidade de um ativo válido vir a falecer ainda válido e antes de atingir a idade $x+1$ é dada pelo complemento do somatório da probabilidade de um ativo válido de idade x sobreviver até atingir a idade $x+1$, com a probabilidade de um indivíduo (ativo ou não) de idade x se invalidar enquanto ainda possuir esta idade:

$$q_x^{aa} = 1 - (p_x^{aa} + i_x)$$

Com base nas fórmulas apresentadas, constrói-se a tábua de serviço desejada.

3.18. Glossário e Simbologias

A expressões e simbologia utilizadas estão dispostas abaixo:

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

Dap = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

e_x é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

\ddot{a}_x = anuidade do servidor;

\ddot{a}_{xy} = anuidade vidas conjuntas;

3.19. Premissas da Nota Técnica Atuarial

O presente estudo atuarial foi realizado tendo como referência os seguintes pressupostos legais e premissas financeiro-atuariais:

3.19.1. Pressupostos Legais Básicos:

- Constituição Federal com as alterações realizadas, em especial, pela E.C. n° 20/98, E.C. n.º 41/03, E.C. n.º 47/05, E.C. n.º 70/12 e E.C. n.º 103/19;
- Lei Federal n° 9.717, de 27.11.1998 com suas alterações posteriores;
- Portaria MPAS n° 4.992, de 05.02.1999 com suas alterações posteriores;
- Lei Federal n° 9.796, de 05.05.1999 (Compensação Previdenciária);
- Decreto n° 3.112, de 06.07.1999 (que regulamente a Lei n° 9.796);
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Complementar Municipal;
- Portaria MTP n° 1.467, de 02.06.2022;

3.19.2. Premissas financeiro-atuariais

- Taxa real de juros de **5,71% a.a.**;
- Crescimento salarial real conforme legislação municipal e simulação com evolução salarial de **1% aa.**;
- Crescimento real dos benefícios do plano **0% aa.**;
- Tábuas biométricas utilizadas: **IBGE 2024 separada por sexo** (mortalidade de válidos e inválidos) e AV (entrada em invalidez);
- Compensação Previdenciária **em 9% pela proporcionalidade dos tempos**;

- Tempo de serviço anterior real;
- Proventos de aposentadoria e pensão;
- Pagamento de 13 proventos anuais;
- Contribuição dos ativos e inativos sobre 13 remunerações anuais;
- Taxa de contribuição dos servidores ativos e inativos;
- Grupo familiar (para efeitos de pensão) real.
- Custo administrativo/ taxa de administração igual a **3%**.

4. Avaliação Atuarial

Com a base de dados dos segurados e a Nota Técnica Atuarial, foi realizada a Avaliação Atuarial apresentada a seguir.

4.1. Introdução

Uma avaliação atuarial tem como elementos principais:

- As informações dos servidores referentes a datas de nascimento e de admissão, tempo de serviço, dependentes e remuneração;
- Os parâmetros definidos a partir da legislação e dos objetivos no Município, tais como o Plano de Benefícios, a evolução salarial e o regime jurídico dos servidores;
- Os fatos atuariais calculados de acordo com as bases técnicas e a metodologia escolhida.

Cabe destacar a importância dos dados dos servidores, pois deles depende a confiabilidade dos resultados obtidos. De nada vale a adoção de modelos complexos sem que haja consistência nas informações utilizadas.

Neste trabalho elaboraremos o plano de custeio do Sistema Previdenciário do Município a partir do conjunto de parâmetros atuariais e financeiros (taxas de juros, de contribuição de Servidores Ativos, Compensação Previdenciária, adoção de carência, etc.) expostos e utilizados no decorrer deste processo de Avaliação Atuarial.

4.2. Resultados

Apresentaremos nesta seção, o Plano de Custeio obtido para o cenário proposto, computados com base na metodologia exposta neste documento. Todos os percentuais exibidos estão em função da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

4.2.1. O Sistema Previdenciário

Nesta seção analisaremos a viabilidade financeira do atual Plano de Custeio do sistema previdenciário do Município. Para tal construiremos o cenário que se assemelhe ao da situação existente na Municipalidade. De posse deste cenário, avaliaremos o custo da concessão e manutenção dos benefícios nele contidos.

A seguir, descreveremos sucintamente, as hipóteses e parâmetros atuariais e financeiros adotados, associando-os à realidade vivida pelo Município. Para tal, nos baseamos além da Lei Orgânica e do Estatuto do Servidor, nas legislações específicas em vigor tanto Federais como Municipais.

A Legislação analisada respeita os benefícios dos Servidores definidos e se mostra preocupada em garantir o futuro do Plano de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais. Entretanto devemos levantar algumas observações da realidade atual do Sistema que pode levar o RPPS a complicações políticas e financeiras.

Tão fundamental quanto a elaboração de uma legislação consistente é a realização da Avaliação Atuarial anual para a definição dos percentuais de contribuições previdenciárias a serem aplicados aos servidores, Prefeitura, Autarquias, Fundações e Câmara. Desta forma garantir-se-á um plano de custeio adequado a realidade de concessões de benefícios no Município.

Os contribuintes obrigatórios do RPPS são os servidores públicos ativos efetivos do Município que fizeram opção ao regime estatutário de trabalho e os aposentados e pensionistas também vinculados a este regime.

O objetivo do estudo atuarial é reavaliar as fontes de custeio do plano de benefícios dos servidores Municipais. Para o Plano Financeiro, elaboraremos uma previsão de gastos para todo o período de existencia da massa, a fim de proporcionar a base para o plano orçamentário do município.

Falar em capitalização como forma de financiamento de encargos previdenciários significa que cada participante do plano (servidor) irá constituir uma poupança (reserva) ao longo de sua vida laborativa que será utilizada para o pagamento de seu benefício. Dentro desta perspectiva, utilizamos a prerrogativa de que a população atual de servidores custeará os seus próprios benefícios, a partir do momento que fizerem jus aos mesmos. Deste modo, ao calcularmos os encargos e as receitas do sistema, levaremos em consideração somente os atuais participantes, ou seja, não consideraremos novas entradas na população atual.

4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Financeiro

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema para o Plano Financeiro, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **19%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Na alíquota de contribuição patronal se encontra embutido os **3%** referente às despesas administrativas.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	21,96
Aposentadoria por Invalidez	2,00
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,89
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	5,04
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,11
Base de Incidência das Contribuições	Folha de Remuneração dos Ativos

Totalizando assim os **33%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano, além dos **3%** referente às despesas administrativas.

4.2.2.1. Regime de Repartição Simples

Os benefícios custeados pelo regime de repartição simples são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	21,96
Aposentadoria por Invalidez	2,00
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,89
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	5,04
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,11

Representando assim **33,00%** da contribuição total, somando-se o percentual de despesa administrativa de **3%**.

A composição do Ativo Financeiro Real existente se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Financeiro	Valores em R\$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	10.221.637,55
Aplicações em Segmento de Renda Variável	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário	0,00
Aplicações em Enquadramento	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	25.029.519,30
Total do Ativo do Plano Financeiro	35.251.156,85

Com os valores dos ativos garantidores e a base de dados dos segurados foi realizada a avaliação atuarial.

Tabela 11. O Plano de Custeio Plano Financeiro

Ativos Garantidores do Plano	35.251.156,85
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	535.150.696,86
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	35.406.016,05
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	570.556.712,91
Contribuição Patronal	69.569.524,06
Contribuição Servidor (Ativos)	74.921.133,51
Contribuição Servidor (Aposentados)	4.922.479,61
Contribuição Servidor (Pensionistas)	34.373,25
Valor Atual da Contribuição Futura	149.447.510,43
Receita Comprev a Conceder	81.450.595,53
Receita Comprev Concedidos	25.470.297,88
Receita Comprev Total	106.920.893,41
Outras Receitas	0,00
Total Receitas	256.368.403,84
Benefícios Futuros a Conceder Programada	462.508.658,33

Benefícios Futuros a Conceder Magistério	110.506.197,44
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	8.775.090,87
Benefícios Futuros a Conceder	581.789.946,64
Benefícios Futuros Concedidos Programada	107.930.138,04
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	12.765.485,10
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	31.732.424,02
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	29.502.596,21
Benefícios Futuros Concedidos	181.930.643,37
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	763.720.590,01
Resultado Atuarial	(472.101.029,34)
Despesas Administrativas	16.054.486,62
Despesas RCC	16.054.486,62
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	118.429.635,88
Índice de Cobertura %	6,95
Custo Normal %	108,94
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Os demonstrativos detalhados do Plano Financeiro, bem como os do Plano Previdenciário se encontram anexados no final dessa avaliação atuarial. **ANEXOS VI e VII.**

4.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **19%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Na alíquota de contribuição patronal se encontra embutido os **3%** referente às despesas administrativas.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	21,96
Aposentadoria por Invalidez	2,00
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,89
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	5,04
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,11
Base de Incidência das Contribuições	Folha de Remuneração dos Ativos

Totalizando assim os **33%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano, além dos **3%** referente às despesas administrativas.

4.2.3.1. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

Os benefícios custeados pelo regime de repartição de capitais de cobertura são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Invalidez	2,00
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,89
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,11

Representando assim **3,00%** da contribuição total.

4.2.3.2. Regime de Capitalização

Os benefícios custeados pelo regime de capitalização são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	21,96
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	5,04

Representando assim **27%** da contribuição total. Apresentamos então os resultados da aplicação do regime de capitalização ao longo de 75 anos contemplados por esta avaliação atuarial.

A composição do Ativo Financeiro Real existente se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Previdenciário	Valores em R\$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	465.804.409,26
Aplicações em Segmento de Renda Variável	171.349.963,54
Aplicações em Segmento Imobiliário	0,00
Aplicações em Enquadramento	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	88.010.005,82
Total do Ativo do Plano Previdenciário	725.164.378,62

Com os valores dos ativos garantidores e a base de dados dos segurados foi realizada a avaliação atuarial em dois momentos; o primeiro deles considerando apenas a Geração Atual e posteriormente o segundo considerando a Geração Futura, conforme exposto na Nota Técnica Atuarial e permitido pela Portaria MPS nº 3.811/2024. Foram encontrados os seguintes resultados:

Tabela 12. O Plano de Custeio da Situação Atual Plano Previdenciário

Ativos Garantidores do Plano	725.164.378,62
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	2.362.317.281,87
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	97.532.731,64
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	2.459.850.013,51
Contribuição Patronal	307.101.147,59

Contribuição Servidor (Ativos)	330.724.549,05
Contribuição Servidor (Aposentados)	12.924.014,75
Contribuição Servidor (Pensionistas)	730.564,83
Valor Atual da Contribuição Futura	651.480.276,22
Receita Comprev a Conceder	29.573.639,69
Receita Comprev Concedidos	83.906.352,68
Receita Comprev Total	113.479.992,37
Outras Receitas	0,00
Total Receitas	764.960.268,59
Benefícios Futuros a Conceder Programada	404.562.374,42
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	64.923.631,08
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	298.712,10
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	9.222.011,89
Benefícios Futuros a Conceder	479.006.729,49
Benefícios Futuros Concedidos Programada	572.170.758,37
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	216.126.694,05
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	37.685.981,98
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	106.309.116,70
Benefícios Futuros Concedidos	932.292.551,10
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	1.411.299.280,59
Resultado Atuarial	78.825.366,62
Valor Presente do Plano de Amortização	0,00
Despesas Administrativas	70.869.639,02
Despesas RCC	70.869.639,02
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	3.926.435,49
Índice de Cobertura %	112,20
Custo Normal %	23,28
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Como vemos no ensaio acima, a forma de contribuição por parte da Prefeitura, Câmara e Autarquia, bem como dos servidores, para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (12) e de conformidade com a Lei nº 9.717/98, mostra-se suficiente diante das taxas aplicadas, constituindo um resultado atuarial superavitário no valor de **R\$ 78.825.366,62**. As despesas administrativas representam o valor de **R\$ 70.869.639,02**, já subtraídas da alíquota patronal. Os resultados separados entre Geração Atual e Geração Futura estão apresentados nos **ANEXOS Ia, Ib e Ic**.

Assim, com o plano de contribuição por parte da Prefeitura, Câmara e Autarquias para custear o sistema previdenciário, em conformidade com a Lei nº 9.717/98, através de seus percentuais de contribuição normal, evidenciando que a contribuição normal da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial observado, conforme exige a Legislação Previdenciária (Portaria MTP nº 1.467/2022).

4.2.4. Recomendações e Planos de Custeio

O plano de Custeio resultante deste cenário, cujos parâmetros refletem a realidade do Município onde foi considerado o crescimento médio real anual de salário de **1%** e carregamento administrativo de **3%**, apresentou uma taxa final de contribuição (Tabelas 11 e 12) suficiente demonstrando que com este procedimento o plano é viável dentro da realidade do Município e dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 9.717/98.

As alíquotas de contribuição foram definidas com os percentuais de contribuição de **14%** para o servidor e de **19%** para a parte patronal sobre servidores em geral, em todos os 75 anos desta avaliação atuarial, além dos **3%** da taxa da despesa de administração.

Os cenários processados ajustam-se perfeitamente as necessidades do **Município de Varginha**, refletindo o avanço do raciocínio dos técnicos envolvidos neste projeto. Assim, procuramos expor toda a metodologia empregada, desde a ideia inicial até o modelo analisado. A escolha do cenário foi uma decisão político-financeira onde se consideraram as aspirações e necessidades do Instituto, bem como as disponibilidades financeiras do Município.

4.3. Parecer Atuarial Plano Previdenciário

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **31 de outubro de 2025** do **Município de Varginha** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº. 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Varginha possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	1.409	43,62%	41,70	3.831,61	5.398.741,94	38,77%	1.345
Ativos Especial	404	12,51%	43,13	6.024,67	2.433.964,95	17,48%	479
Ativos	1.813	56,13%	42,02	4.320,30	7.832.706,89	56,25%	1.824
Inativos	1.417	43,87%	62,88	4.299,46	6.092.337,20	43,75%	721
Aposentados	1.186	36,72%	63,76	4.553,02	5.399.877,65	38,78%	721
Pensionistas	231	7,15%	58,31	2.997,66	692.459,55	4,97%	0
Total	3.230	100,00%	51,17	4.311,16	13.925.044,09	100,00%	2.545

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **19%** da parte patronal sobre os servidores em geral e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 725.164.378,62** e o resultado atuarial apurado para o exercício é de superávit atuarial de **R\$ 78.825.366,62**. As despesas administrativas representam **3%** além dos **percentuais** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 70.869.639,02**.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de

compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias e fundações, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

Comparativos dos últimos 3 exercícios

	2024	2025	2026
Ativo	542.916.135,35	593.985.857,08	725.164.378,62
Alíquota Praticada	33%	33%	33,00%
Resultado Atuarial	11.458.905,34	122.981.898,34	78.825.366,62
Índice de Cobertura (%)	102,16	126,11	112,20
Número de Servidores	2.946	3.081	1.813
Despesa com Servidores	11.503.800,66	12.658.795,94	7.832.706,89
Número de Aposentados	852	877	1.186
Despesa com Aposentados	2.535.611,44	2.898.821,66	5.399.877,65
Número de Pensionistas	217	243	231
Despesa com Pensionistas	447.689,06	591.719,50	692.459,55

Observa-se redução no superávit atuarial do Plano, o que decorreu da revisão da segregação da massa realizada no exercício de 2025.

Crescimento Salarial			
2023/2022	2024/2023	2025/2024	Média
0,92	0,84	0,94	0,90%

O crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de **0%**.

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha**.

4.4. Parecer Atuarial Plano Financeiro

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **31 de outubro de 2025** do **Município de Varginha** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103,

Portaria MTP nº. 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Varginha possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	964	55,24%	49,92	4.104,64	3.956.872,55	51,49%	1.075
Ativos Especial	317	18,17%	50,91	6.876,11	2.179.728,17	28,36%	416
Ativos	1.281	73,41%	50,17	4.790,48	6.136.600,72	79,85%	1.491
Inativos	464	26,59%	74,20	3.337,35	1.548.530,59	20,15%	191
Aposentados	388	22,23%	75,23	3.501,99	1.358.773,65	17,68%	191
Pensionistas	76	4,36%	68,89	2.496,80	189.756,94	2,47%	0
Total	1.745	100,00%	56,56	4.404,09	7.685.131,31	100,00%	1.682

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **19%** da parte patronal sobre os servidores em geral e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 35.251.156,85**, e o déficit apurado para o exercício é de **R\$ 472.101.029,34**. As despesas administrativas representam **3%** além do **percentual** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 16.054.486,62**.

O déficit atuarial será custeado em Regime Financeiro de Repartição Simples, ou seja, o Ente Federativo custeará a folha de pagamento dos inativos, bem como sua insuficiência financeira, mês a mês, conforme tais despesas se realizem, até a extinção completa da massa de segurados do Plano Financeiro.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

Comparativos dos últimos 3 exercícios

	2024	2025	2026
Ativo	84.095.551,75	66.984.309,56	35.251.156,85
Alíquota Praticada	33%	33%	33,00%
Resultado Atuarial	(388.716.977,27)	(439.175.667,03)	(472.101.029,34)

Índice de Cobertura (%)	17,79	13,23	6,95
Número de Servidores	119	97	1.281
Despesa com Servidores	606.147,96	511.916,90	6.136.600,72
Número de Aposentados	617	628	388
Despesa com Aposentados	2.825.844,61	3.143.322,12	1.358.773,65
Número de Pensionistas	50	54	76
Despesa com Pensionistas	188.918,12	236.467,79	189.756,94

O aumento observado no déficit atuarial do Plano Financeiro se deu devido ao crescimento vegetativo, causado principalmente pelo índice de inflação do período e da taxa de juros parâmetro utilizado na avaliação atuarial.

Crescimento Salarial			
2023/2022	2024/2023	2025/2024	Média
0,92	0,84	0,94	0,90%

Apesar do elevado valor do crescimento salarial encontrado no exercício de 2022, entende-se que ainda não há materialidade suficiente para alterar a média utilizada ao longo dos 75 anos da avaliação atuarial, desta forma o crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de **0%**.

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha**.

Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **André Sablewski Grau**
MIBA: **2372**
CPF: **313.458.998-23**
Correio eletrônico: andregrau@gmail.com
Telefone: **(016) 99165-7754**

Assinatura:  _____

Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

- Representante Legal do RPPS

Nome: **Estefânia Mesquita Da Silva Rodrigues**
Cargo: **Diretora Presidente**
CPF: **086.747.236-75**
Correio eletrônico: estefania.rodrigues@inprev.varginha.mg.gov.br
Telefone: **(035) 3221-2419**

Assinatura: _____



5. Anexos



Anexo Ia

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Varginha – IBGE 2024 separada por sexo – Plano Previdenciário – Geração Atual

Ativos Garantidores do Plano	725.164.378,62
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	1.302.901.013,60
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	97.532.731,64
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	1.400.433.745,24
Contribuição Patronal	169.377.046,69
Contribuição Servidor (Ativos)	182.406.277,51
Contribuição Servidor (Aposentados)	12.924.014,75
Contribuição Servidor (Pensionistas)	730.564,83
Valor Atual da Contribuição Futura	365.437.903,78
Receita Compre v a Conceder	29.573.639,69
Receita Compre v Concedidos	83.906.352,68
Receita Compre v Total	113.479.992,37
Outras Receitas	0,00
Total Receitas	478.917.896,15
Benefícios Futuros a Conceder Programada	288.279.205,10
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	34.244.956,71
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	272.408,91
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	5.799.468,59
Benefícios Futuros a Conceder	328.596.039,31
Benefícios Futuros Concedidos Programada	572.170.758,37
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	216.126.694,05
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	37.685.981,98
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	106.309.116,70
Benefícios Futuros Concedidos	932.292.551,10
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	1.260.888.590,41
Resultado Atuarial	-56.806.315,64
Valor Presente do Plano de Amortização	0,00
Despesas Administrativas	39.086.960,90
Despesas RCC	39.086.960,90
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	3.926.435,49
Índice de Cobertura %	92,74
Custo Normal %	30,15
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo Ib

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Varginha – IBGE 2024 separada por sexo – Plano Previdenciário – Geração Futura

Ativos Garantidores do Plano	0,00
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	1.059.416.268,27
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	0,00
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	1.059.416.268,27
Contribuição Patronal	137.724.100,90
Contribuição Servidor (Ativos)	148.318.271,54
Contribuição Servidor (Aposentados)	0,00
Contribuição Servidor (Pensionistas)	0,00
Valor Atual da Contribuição Futura	286.042.372,44
Receita Compreve a Conceder	0,00
Receita Compreve Concedidos	0,00
Receita Compreve Total	0,00
Outras Receitas	0,00
Total Receitas	286.042.372,44
Benefícios Futuros a Conceder Programada	116.283.169,32
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	30.678.674,38
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	26.303,19
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	3.422.543,30
Benefícios Futuros a Conceder	150.410.690,19
Benefícios Futuros Concedidos Programada	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	0,00
Benefícios Futuros Concedidos	0,00
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	150.410.690,19
Resultado Atuarial	135.631.682,26
Valor Presente do Plano de Amortização	0,00
Despesas Administrativas	31.782.678,12
Despesas RCC	31.782.678,12
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	0,00
Índice de Cobertura %	0,00
Custo Normal %	14,20
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo Ic

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Varginha – IBGE 2024 separada por sexo – Plano Previdenciário – Gerações Consolidadas

Ativos Garantidores do Plano	725.164.378,62
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	2.362.317.281,87
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	97.532.731,64
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	2.459.850.013,51
Contribuição Patronal	307.101.147,59
Contribuição Servidor (Ativos)	330.724.549,05
Contribuição Servidor (Aposentados)	12.924.014,75
Contribuição Servidor (Pensionistas)	730.564,83
Valor Atual da Contribuição Futura	651.480.276,22
Receita Compreve a Conceder	29.573.639,69
Receita Compreve Concedidos	83.906.352,68
Receita Compreve Total	113.479.992,37
Outras Receitas	0,00
Total Receitas	764.960.268,59
Benefícios Futuros a Conceder Programada	404.562.374,42
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	64.923.631,08
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	298.712,10
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	9.222.011,89
Benefícios Futuros a Conceder	479.006.729,49
Benefícios Futuros Concedidos Programada	572.170.758,37
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	216.126.694,05
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	37.685.981,98
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	106.309.116,70
Benefícios Futuros Concedidos	932.292.551,10
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	1.411.299.280,59
Resultado Atuarial	78.825.366,62
Valor Presente do Plano de Amortização	0,00
Despesas Administrativas	70.869.639,02
Despesas RCC	70.869.639,02
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	3.926.435,49
Índice de Cobertura %	112,20
Custo Normal %	23,28
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo II

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Varginha - IBGE 2024 separada por sexo – Plano Previdenciário

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Final
2026	18.389.950,87	21.282.753,55	80.601.678,54	684.235.404,50
2027	18.805.229,03	21.189.827,19	76.870.423,08	647.360.037,64
2028	18.245.085,41	20.393.273,80	72.987.911,53	613.010.485,32
2029	17.722.679,17	19.641.407,92	69.285.942,64	581.088.629,78
2030	17.257.563,40	18.950.313,92	65.778.262,30	551.518.244,80
2031	16.807.468,28	18.299.171,32	62.569.161,83	524.055.722,57
2032	16.360.055,98	17.662.296,33	59.547.165,87	498.530.909,01
2033	15.855.112,26	17.010.736,71	56.840.266,41	474.556.491,57
2034	15.446.838,25	16.462.007,65	54.350.608,39	452.114.729,08
2035	15.065.854,80	15.927.157,57	51.788.845,94	431.318.895,52
2036	14.794.456,14	15.459.245,35	49.170.291,23	412.402.305,77
2037	14.496.293,19	14.944.407,87	46.324.109,72	395.518.897,11
2038	14.262.152,67	14.524.407,50	43.919.548,30	380.385.908,98
2039	13.881.840,81	14.029.993,34	41.798.147,66	366.499.595,47
2040	13.393.968,58	13.440.128,31	39.455.639,81	353.878.052,55
2041	12.868.400,91	12.834.383,37	37.377.463,23	342.203.373,61
2042	12.373.051,20	12.223.143,17	34.941.756,72	331.857.811,25
2043	11.865.664,00	11.633.707,07	32.803.122,32	322.554.060,00
2044	11.343.021,32	11.044.189,63	30.704.623,56	314.236.647,39
2045	10.830.412,16	10.445.776,56	28.597.223,87	306.915.612,24
2046	10.152.397,21	9.838.121,75	27.494.542,76	299.411.588,44
2047	9.660.063,53	9.308.087,70	25.655.283,38	292.724.456,29
2048	9.148.971,79	8.782.106,50	23.989.056,55	286.666.478,04
2049	8.641.384,88	8.261.302,96	22.354.715,25	281.214.450,63
2050	8.156.935,01	7.807.231,07	21.262.293,52	275.916.323,18
2051	7.584.247,04	7.404.568,57	21.325.125,16	269.580.013,63
2052	7.179.298,37	7.020.234,33	20.285.163,38	263.494.382,95
2053	6.746.929,67	6.576.871,25	19.129.162,90	257.689.020,97
2054	6.395.521,07	6.223.459,08	18.104.974,26	252.203.026,87
2055	6.051.242,59	5.934.416,32	17.581.208,02	246.607.477,76
2056	5.711.246,42	5.656.469,30	17.177.058,26	240.798.135,23
2057	5.425.142,66	5.348.608,53	16.166.411,61	235.405.474,81
2058	5.042.274,58	4.960.896,94	15.544.194,38	229.864.451,95
2059	4.749.112,53	4.652.333,05	14.762.905,39	224.502.992,14
2060	4.472.820,70	4.360.680,15	13.960.810,82	219.375.682,17
2061	4.186.080,47	4.055.949,99	13.134.901,62	214.482.811,01
2062	3.902.173,14	3.744.463,24	12.284.202,54	209.845.244,86
2063	3.569.742,73	3.389.023,36	11.587.127,10	205.216.883,86
2064	3.283.932,22	3.082.996,03	10.875.160,74	200.708.651,37
2065	3.046.795,89	2.813.499,83	10.005.193,59	196.563.753,50
2066	2.809.701,73	2.554.493,29	9.294.179,38	192.633.769,14

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Final
2067	2.558.383,13	2.287.268,56	8.734.639,78	188.744.781,05
2068	2.345.466,21	2.056.119,67	8.144.694,71	185.001.672,21
2069	2.141.294,96	1.844.459,47	7.630.766,11	181.356.660,53
2070	1.927.100,53	1.629.520,76	7.242.946,13	177.670.335,69
2071	1.742.312,08	1.448.733,21	6.878.816,42	173.982.564,55
2072	1.555.512,45	1.275.059,56	6.618.545,29	170.194.591,27
2073	1.418.737,27	1.142.069,14	6.240.313,72	166.515.083,96
2074	1.266.473,84	1.008.492,01	6.066.875,81	162.723.174,00
2075	1.126.189,53	883.276,76	5.871.992,99	158.860.647,29
2076	1.005.083,73	778.436,77	5.682.510,57	154.961.657,23
2077	875.262,46	671.287,98	5.558.885,21	150.949.322,45
2078	784.118,06	595.383,45	5.298.848,74	147.029.975,22
2079	693.855,72	522.426,81	5.137.228,97	143.109.028,78
2080	611.653,37	457.425,02	4.985.626,98	139.192.480,20
2081	535.957,30	399.193,69	4.850.760,65	135.276.870,54
2082	429.296,70	319.539,41	4.864.778,06	131.160.928,59
2083	361.685,01	268.660,90	4.649.670,89	127.141.603,62
2084	307.982,80	228.560,50	4.393.409,47	123.284.737,45
2085	251.755,23	186.655,11	4.223.544,39	119.499.603,40
2086	195.982,16	145.255,08	4.048.228,74	115.792.611,91
2087	139.575,15	103.604,98	3.874.360,86	112.161.431,18
2088	117.287,95	86.848,20	3.608.638,09	108.756.929,24
2089	103.051,92	76.253,68	3.325.131,31	105.611.103,53
2090	89.550,25	66.235,34	3.059.578,41	102.707.310,70
2091	76.274,33	56.398,82	2.810.717,72	100.029.266,13
2092	59.615,51	44.113,73	2.550.860,51	97.582.134,87
2093	50.418,16	37.271,54	2.299.009,55	95.370.815,01
2094	41.254,69	30.507,74	2.053.898,09	93.388.679,35
2095	26.772,24	19.830,58	1.862.682,51	91.572.599,66
2096	12.837,27	9.557,10	1.713.936,02	89.881.058,01
2097	3.796,75	2.890,38	1.567.539,17	88.320.205,97
2098	1.940,85	1.517,84	1.411.900,73	86.911.763,92
2099	1.567,11	1.187,64	1.276.287,58	85.638.231,10
2100	885,52	656,22	1.155.049,56	84.484.723,27
2101	382,70	281,98	1.028.850,13	83.456.537,83
2102	0,00	0,00	871.670,41	82.584.867,41
2103	0,00	0,00	755.678,58	81.829.188,83
2104	0,00	0,00	662.161,84	81.167.026,98
2105	0,00	0,00	563.717,28	80.603.309,70
2106	0,00	0,00	477.282,27	80.126.027,43
2107	0,00	0,00	361.174,60	79.764.852,84
2108	0,00	0,00	289.059,81	79.475.793,02
2109	0,00	0,00	230.883,38	79.244.909,64
2110	0,00	0,00	162.177,15	79.082.732,49
2111	0,00	0,00	104.592,55	78.978.139,94
2112	0,00	0,00	47.921,84	78.930.218,11
2113	0,00	0,00	31.644,79	78.898.573,31
2114	0,00	0,00	24.249,23	78.874.324,09
2115	0,00	0,00	18.056,28	78.856.267,80

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Final
2116	0,00	0,00	12.435,82	78.843.831,98
2117	0,00	0,00	9.816,05	78.834.015,93
2118	0,00	0,00	6.205,27	78.827.810,66
2119	0,00	0,00	2.075,05	78.825.735,61
2120	0,00	0,00	340,45	78.825.395,16
2121	0,00	0,00	28,54	78.825.366,62
2122	0,00	0,00	0,00	78.825.366,62
2123	0,00	0,00	0,00	78.825.366,62
2124	0,00	0,00	0,00	78.825.366,62
2125	0,00	0,00	0,00	78.825.366,62

Anexo III

Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

Plano Previdenciário

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev
0	834.731.618,84	932.292.551,10	0,00	12.924.014,75	730.564,83	83.906.352,68
1	829.587.122,71	926.554.495,26	0,00	12.852.748,24	724.696,82	83.389.927,49
2	824.442.626,58	920.816.439,42	0,00	12.781.481,73	718.828,81	82.873.502,30
3	819.298.130,45	915.078.383,58	0,00	12.710.215,22	712.960,80	82.357.077,11
4	814.153.634,32	909.340.327,74	0,00	12.638.948,71	707.092,79	81.840.651,92
5	809.009.138,19	903.602.271,90	0,00	12.567.682,20	701.224,78	81.324.226,73
6	803.864.861,44	897.864.457,14	0,00	12.496.415,69	695.356,77	80.807.823,24
7	798.720.584,69	892.126.642,38	0,00	12.425.149,18	689.488,76	80.291.419,75
8	793.576.307,94	886.388.827,62	0,00	12.353.882,67	683.620,75	79.775.016,26
9	788.432.031,19	880.651.012,86	0,00	12.282.616,16	677.752,74	79.258.612,77
10	783.287.754,44	874.913.198,10	0,00	12.211.349,65	671.884,73	78.742.209,28
11	778.143.477,69	869.175.383,34	0,00	12.140.083,14	666.016,72	78.225.805,79
12	767.948.658,16	857.804.957,89	0,00	11.999.551,60	654.280,70	77.202.467,43

Benefícios a Conceder:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Equacionamento
0	-188.392.606,84	620.746.007,53	448.840.425,63	330.724.549,05	29.573.639,69	0,00
1	-186.356.623,59	620.769.624,97	447.872.532,63	329.682.201,81	29.571.514,12	0,00
2	-184.320.640,34	620.793.242,41	446.904.639,63	328.639.854,57	29.569.388,55	0,00
3	-182.284.657,09	620.816.859,85	445.936.746,63	327.597.507,33	29.567.262,98	0,00
4	-180.248.673,84	620.840.477,29	444.968.853,63	326.555.160,09	29.565.137,41	0,00
5	-178.212.690,59	620.864.094,73	444.000.960,63	325.512.812,85	29.563.011,84	0,00
6	-176.176.707,34	620.887.712,17	443.033.067,63	324.470.465,61	29.560.886,27	0,00
7	-174.140.724,09	620.911.329,61	442.065.174,63	323.428.118,37	29.558.760,70	0,00
8	-172.104.740,84	620.934.947,05	441.097.281,63	322.385.771,13	29.556.635,13	0,00
9	-170.068.757,59	620.958.564,49	440.129.388,63	321.343.423,89	29.554.509,56	0,00
10	-168.032.774,34	620.982.181,93	439.161.495,63	320.301.076,65	29.552.383,99	0,00
11	-165.996.791,09	621.005.799,37	438.193.602,63	319.258.729,41	29.550.258,42	0,00
12	-161.925.133,31	621.052.751,02	436.257.816,63	317.174.034,93	29.546.032,77	0,00

Anexo IV

Relatório de Aposentados/Especiais Plano Previdenciário (Iminentes)

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
266926	07/01/1963	Ativo	TRATORISTA	31/07/2013	31/07/2024
265726	29/06/1961	Ativo	TNS/PS/ENFER URG EMERGENCIA 01	09/05/2013	09/05/2019
265062	21/07/1958	Ativo	EDUCADOR INFANTIL	01/04/2013	10/07/2022
276553	25/09/1964	Ativo	TNS/PS/ASSISTENTE SOCIAL	11/06/2015	11/06/2021
3243	10/09/1964	Ativo	TECNICO DE ENFERMAGEM EF06	02/09/2013	11/09/2025
3350	11/06/1961	Ativo	TEC RADIOLRADIOTERAPIA EF11	12/01/2015	12/01/2026
271035	13/03/1962	Ativo	OFICIAL DE ADMINISTRACAO 01	04/12/2014	19/01/2026
271153	27/12/1959	Ativo	MOTORISTA	15/12/2014	28/12/2025

Quantidade	Salário Médio	Total
8	R\$ 5.016,78	R\$ 40.134,20

Relatório de Aposentados/Especiais Plano Financeiro (Iminentes)

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
176737	17/11/1969	Ativo	TNS/ES/MED.PEDIATRA 01	15/06/2000	15/06/2026
174475	17/12/1975	Ativo	PROFESSOR P-II 02	24/01/2000	18/12/2026
164054	19/03/1973	Ativo	PROFESSOR P-II 02	27/01/1997	20/03/2024
262517	10/12/1966	Ativo	EDUCADOR INFANTIL	05/12/2012	05/12/2023
145564	15/01/1973	Ativo	AUX.SERV.GERAIS	08/06/1992	01/10/2025
331380	28/11/1961	Ativo	TNS/ES/DENTISTA	16/08/1993	16/08/2019
153486	14/04/1971	Ativo	PROFESSOR P-II 02	16/05/1994	15/04/2022
176117	14/04/1971	Ativo	PROFESSOR P-II 02	21/03/2000	21/03/2026
191768	22/04/1957	Ativo	AUX DE ENFERMAGEM 01	14/09/2004	23/04/2023
173037	03/12/1960	Ativo	AUX. SERV. PUBLICOS	15/07/1999	04/12/2021
253726	23/03/1958	Ativo	PROFESSOR P-II 02	01/12/2011	01/12/2022
1043	22/09/1968	Ativo	TECNICO DE LABORATORIO EF06	03/02/1997	28/03/2026
87	26/12/1964	Ativo	TEC RADIOLRADIOTERAPIA EF11	10/07/1989	07/12/2021
139785	01/03/1971	Ativo	PROFESSOR P-II	12/03/1990	01/03/2022
164070	01/03/1971	Ativo	PROFESSOR P-II 02	27/01/1997	27/01/2023
198404	06/11/1968	Ativo	EDUCADOR INFANTIL	02/12/2005	07/11/2024
164496	30/12/1965	Ativo	PROFESSOR P-II 02	27/01/1997	10/08/2019
151556	29/12/1970	Ativo	PROFESSOR P-II	24/01/1994	30/12/2021
221430	10/08/1971	Ativo	PROFESSOR P-II	02/04/1990	11/08/2022
120600	05/04/1959	Ativo	SUP SERV PROT DEFESA CONSUMIDO	01/11/1984	31/10/2015
241035	14/01/1964	Ativo	EDUCADOR INFANTIL	25/01/2010	15/01/2025
138258	02/07/1970	Ativo	AUX. SERV. PUBLICOS	07/07/1989	18/02/2026
181153	11/09/1962	Ativo	PROFESSOR P-II 02	28/01/2002	04/07/2025
211795	27/08/1970	Ativo	EDUCADOR INFANTIL	12/06/2006	28/08/2026
165530	23/01/1972	Ativo	AUX DE ENFERMAGEM 01	02/06/1997	24/01/2026
2910	16/08/1970	Ativo	BIOQUIMICOFARMACEUTICO EF12	01/02/2011	27/10/2026
144371	15/06/1968	Ativo	AGENTE FISCAL	08/06/1992	11/12/2025
261	10/11/1969	Ativo	TNS/BIBLIOTECARIO	19/05/2000	11/11/2025
157902	17/04/1973	Ativo	OFIC.ADMIN/APOSTILADO	04/10/1995	18/04/2026
222410	03/03/1967	Ativo	PROFESSOR P-II	31/07/1991	04/03/2018

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
157295	16/08/1970	Ativo	PROFESSOR P-II 02	31/07/1995	17/08/2021
166650	28/06/1972	Ativo	AUX.SERV.GERAIS	19/08/1997	28/03/2023
157708	19/07/1966	Ativo	SUPERV SERVICO DIVIDA ATIVA	02/10/1995	02/10/2021
259608	08/10/1965	Ativo	AUXILIAR ENFERMAGEM/READAPTADO01	26/01/1999	08/11/2026
153761	03/11/1968	Ativo	OF. ADM. / APOSTILADO	27/05/1994	04/11/2026
2066	14/05/1968	Ativo	AUX.SERV.GERAIS	13/07/1992	13/03/2026
196104	16/09/1960	Ativo	TNS/ARQUITETO	16/05/2005	03/08/2022
246808	22/09/1964	Ativo	TNS/ES/DENTISTA 01	04/01/2011	23/09/2025
131610	23/03/1966	Ativo	TNS/ES/DENTISTA	05/01/1988	05/01/2014
150665	21/06/1969	Ativo	TNS/ES/DENTISTA	09/08/1993	09/08/2019
152820	28/01/1969	Ativo	AUX.SERV.GERAIS	02/03/1994	06/12/2024
1286	04/07/1963	Ativo	TEC RADIOLRADIOTERAPIA EF11	13/03/2000	05/07/2024
734	08/07/1967	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM EF05	10/10/1994	17/01/2026
144363	12/01/1971	Ativo	AUX. SERV. PUBLICOS	08/06/1992	13/01/2025
246017	03/09/1966	Ativo	TEC. EM ENFERMAGEM/US 01	05/07/2010	04/09/2022
196140	17/10/1958	Ativo	OPERADOR VEIC.PESADOS	16/05/2005	03/07/2026
70	31/12/1963	Ativo	GUARDA MUNICIPAL	18/04/2005	01/01/2025
197068	18/06/1958	Ativo	PROFESSOR P-II 02	22/06/2005	19/06/2019
147354	01/11/1965	Ativo	TNS/ES/DENTISTA	03/08/1992	03/08/2018
145343	01/09/1965	Ativo	TNS/ES/DENTISTA	08/06/1992	08/06/2018
241108	10/06/1966	Ativo	PROFESSOR P-II 02	25/01/2010	13/05/2026
150630	11/02/1964	Ativo	TNS/ES/DENTISTA	09/08/1993	09/08/2019
231591	20/12/1952	Ativo	MECAN.VEICULOS PESADOS	01/04/2008	23/10/2022
194486	10/07/1965	Ativo	OPERADOR VEIC.PESADOS	11/02/2005	11/07/2026
145360	27/04/1964	Ativo	TNS/ES/DENTISTA	08/06/1992	08/06/2018
123994	18/09/1968	Ativo	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	01/02/1986	31/01/2026
2068	16/09/1965	Ativo	TNS/ES/DENTISTA	08/06/1992	08/06/2018
261517	05/10/1962	Ativo	TNS/ES/DENTISTA 01	31/08/2012	03/01/2025
261553	22/11/1964	Ativo	TNS/PEDAG/SUPERVISOR PEDAGOGIC	01/09/2012	31/08/2023
240562	24/05/1960	Ativo	EDUCADOR INFANTIL	07/12/2009	25/05/2021
137189	26/04/1971	Ativo	PROFESSOR P-II	01/05/1989	12/02/2022
261062	08/10/1964	Ativo	OFICIAL DE ADMINISTRACAO 01	03/09/2012	09/10/2025
107972	13/11/1962	Ativo	SUP SERV TRANSPORTE FORA DOMIC	01/02/1979	14/11/2016
173070	07/01/1969	Ativo	TNS/ES/MED.PEDIATRA 01	01/07/1999	01/07/2025
157082	12/08/1962	Ativo	AUX. SERV. PUBLICOS	12/06/1995	12/05/2026
222119	14/04/1969	Ativo	PROFESSOR P-II	09/01/1991	15/04/2020
147044	05/09/1971	Ativo	SUP SERV CONTROL IMPOSTO/ITBI	16/07/1992	29/12/2024
198795	05/11/1967	Ativo	PROFESSOR P-II 02	20/01/2006	17/05/2026
153753	30/01/1971	Ativo	AUX.SERV.GERAIS	31/05/1994	11/03/2025
135372	28/02/1954	Ativo	TNS/ES/CLINICO GERAL	01/11/1988	25/05/2016
195668	21/09/1958	Ativo	ASP/READAPTADO	05/04/2005	22/09/2024
219659	15/02/1964	Ativo	TNS/ES/MED.INFECTOLOGISTA	14/02/2008	18/05/2026
123439	01/05/1966	Ativo	AUX. SERV. PUBLICOS	06/01/1986	06/12/2024
2080	30/06/1964	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM EF05	01/04/1993	03/10/2023
162078	14/02/1965	Ativo	AUX DE ENFERMAGEM 01	22/04/1996	16/08/2022
176230	05/07/1970	Ativo	OFICIAL DE ADMINISTRACAO 01	03/04/2000	06/07/2026
146870	21/04/1973	Ativo	AUX.SERV.GERAIS	20/07/1992	22/04/2026
176249	08/04/1963	Ativo	OFICIAL DE ADMINISTRACAO 01	04/04/2000	09/04/2024
260153	05/11/1960	Ativo	TNS/ES/MED.ANGIOLOGISTA 01	02/08/2012	06/11/2026

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
21	26/04/1956	Ativo	GUARDA MUNICIPAL	12/07/2004	27/04/2017
252935	02/11/1963	Ativo	PROFESSOR P-II 02	01/10/2011	03/11/2019
177229	18/09/1961	Ativo	AUX. SERV. PUBLICOS	03/07/2000	26/10/2025
246535	16/11/1959	Ativo	TEC. EM ENFERMAGEM/US 01	01/12/2010	01/12/2021
259008	25/01/1957	Ativo	TNS/ES/M P PEDIATRA 01	04/07/2012	04/07/2023
135410	13/02/1967	Ativo	AUX.SERV.GERAIS	01/11/1988	14/02/2021
192031	04/01/1961	Ativo	PROF.PII/READAPTADO	26/11/2004	23/02/2019
142603	15/01/1972	Ativo	AUX.SERV.GERAIS	02/07/1990	03/12/2024
217413	04/08/1967	Ativo	PROFESSOR P-II 02	14/01/2008	02/11/2025
161276	02/03/1970	Ativo	ASSIST.ADMINISTRATIVO	22/02/1996	05/05/2026
222577	07/11/1963	Ativo	PROFESSOR P-II	08/07/1991	08/07/2017
240608	05/02/1970	Ativo	EDUCADOR INFANTIL	09/12/2009	06/02/2026
161411	20/10/1963	Ativo	AUX. SERV. PUBLICOS	11/03/1996	24/07/2024
121649	28/11/1965	Ativo	AUX. SERV. PUBLICOS	01/04/1985	01/03/2024
123480	25/03/1967	Ativo	MOTORISTA	06/01/1986	26/03/2025
2710	30/09/1970	Ativo	PSICOLOGO HOSPITALAR EF12	10/10/1994	01/10/2026
164020	26/08/1968	Ativo	PROF.PII/READAPTADO	27/01/1997	27/01/2023
222275	27/11/1967	Ativo	PROFESSOR P-II	07/02/1991	28/11/2023
105996	09/06/1951	Ativo	TNS/ES/CLINICO GERAL	17/09/1977	17/09/2003
153621	17/08/1965	Ativo	TNS/ES/DENTISTA 01	01/06/1994	31/05/2020
147168	13/02/1965	Ativo	FISCAL DE RENDAS	28/07/1992	29/06/2024
249753	28/01/1960	Ativo	PROFESSOR P-II 02	24/01/2011	29/01/2021
253535	25/06/1969	Ativo	PROFESSOR P-II 02	01/11/2011	26/06/2025
151858	15/06/1972	Ativo	PROFESSOR P-II	24/01/1994	16/06/2023
19	28/08/1966	Ativo	CCL 5 APOSTILADO	01/06/1993	14/08/2026
153494	20/06/1963	Ativo	TNS/PS/PSICOLOGO	05/05/1994	05/05/2020
1355	07/06/1965	Ativo	ESCRITURARIO EF05	10/08/2000	08/06/2026
144240	28/03/1962	Ativo	AUX. SERV. PUBLICOS	08/06/1992	31/10/2026
175072	18/07/1964	Ativo	MOTORISTA	17/02/2000	19/07/2025
211113	30/05/1966	Ativo	AUX. SERV. PUBLICOS	16/03/2006	11/01/2025
165654	17/11/1973	Ativo	PROFESSOR P-II 02	22/05/1997	18/11/2024
154695	21/03/1965	Ativo	PROFESSOR P-II 02	01/09/1994	31/08/2021
2719	23/07/1963	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM EF05	26/01/2010	26/01/2021
125571	09/12/1952	Ativo	TNS/ES/DENTISTA	16/06/1986	16/06/2012
169137	15/08/1971	Ativo	AUX DE ENFERMAGEM 01	09/06/1998	13/01/2025
261735	16/09/1965	Ativo	TNS/PEDAG/SUPERVISOR PEDAGOGIC	06/09/2012	06/09/2023
252608	17/12/1966	Ativo	PROFESSOR P-II 02	01/09/2011	18/12/2022
158135	27/09/1962	Ativo	TNS/ES/CLINICO GERAL 01	06/11/1995	06/11/2021
145122	13/04/1967	Ativo	AUX DE ENFERMAGEM	08/06/1992	08/06/2023
253008	23/10/1960	Ativo	PROFESSOR P-II 02	01/10/2011	31/08/2024
221244	03/10/1970	Ativo	PROFESSOR P-II	02/04/1990	04/10/2021
223166	03/10/1970	Ativo	PROFESSOR P-II	01/04/1992	04/10/2021
140333	15/03/1962	Ativo	AGENTE FISCAL	02/04/1990	18/03/2023
161721	06/07/1970	Ativo	AUX.SERV.GERAIS	01/04/1996	07/07/2026
148733	03/06/1971	Ativo	PROFESSOR P-II	01/04/1993	04/06/2022
254199	18/03/1964	Ativo	PROFESSOR P-II 02	16/12/2011	19/03/2020
154369	06/11/1966	Ativo	AUX. SERV. PUBLICOS	11/07/1994	07/11/2026
152617	04/05/1972	Ativo	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	09/02/1994	14/05/2026
133531	22/09/1963	Ativo	OSP/PEDREIRO/READAPTADO	04/04/1988	23/09/2024

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
126934	23/01/1962	Ativo	SUPERV SERVICO ADMINISTRATIVO	01/04/1987	24/01/2018
175404	11/08/1965	Ativo	PROF.PII/READAPTADO	17/02/2000	12/04/2022
182702	11/08/1965	Ativo	PROF.PII/READAPTADO	08/03/2002	15/08/2023
2072	19/10/1965	Ativo	AUXSERVICOS GERAIS HOSP EF01	30/01/2012	20/04/2026
157856	04/09/1966	Ativo	TECN. INF./APOSTILADO	05/10/1995	05/09/2026
1327	07/02/1969	Ativo	CONTADOR EF12	05/06/2000	08/02/2025
240653	10/10/1967	Ativo	EDUCADOR INFANTIL	09/12/2009	11/10/2023

Quantidade	Salário Médio	Total
135	R\$ 5.991,68	R\$ 808.876,42

Anexo V

CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA

	ATIVOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$	725.164.378,62
	Ativos do Plano Previdenciário	R\$	725.164.378,62

1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO-INTRA OFSS		R\$0,00
1.2.1.1.2.08.01	(+) Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial		R\$0,00
1.2.1.1.2.08.02	(+) Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial		R\$0,00
1.2.1.1.2.08.03	(+) Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei para Cobertura do Déficit Atuarial		R\$0,00
1.2.1.1.2.08.99	(+) Outros Créditos do RPPS para Amortizar Déficit Atuarial		R\$0,00

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$	646.339.012,00
------------------------	---	------------	-----------------------

2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		R\$834.731.618,84
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS		R\$932.292.551,10
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$12.924.014,75)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$730.564,83)
2.2.7.2.1.03.05	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$83.906.352,68)
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções		R\$0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		(R\$188.392.606,84)
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS		R\$620.746.007,53
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuição do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$448.840.425,63)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuição do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$330.724.549,05)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$29.573.639,69)
2.2.7.2.1.04.05	(-) Outras Deduções		R\$0,00

2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS	R\$	78.825.366,62
2.3.6.2.1.00.00	(+) Reserva Atuarial - CONSOLIDAÇÃO	R\$	-
2.3.6.2.1.01.00	(+) Reserva Atuarial - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$	-
2.3.6.2.1.01.01	(+) Reserva Atuarial para CONTINGÊNCIAS	R\$	-
2.3.6.2.1.01.02	(+) Reserva Atuarial para AJUSTE DO FUNDO	R\$	78.825.366,62

ENTE

2.2.7.9.2.00.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$	-
2.2.7.9.2.09.00	(+) Valor Atual da Obrigação com Amortização de Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização - INTRA OFSS		

RESULTADO ATUARIAL			
Déficit Atuarial a Equacionar		-R\$	0,00

	ATIVOS DO PLANO FINANCEIRO	R\$	35.251.156,85
	Ativos do Plano Financeiro	R\$	35.251.156,85

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$	507.352.186,17
------------------------	---	------------	-----------------------

2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$151.503.492,63
2.2.7.2.1.01.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Repartição do RPPS	R\$181.930.643,37
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Repartição do RPPS	(R\$4.922.479,61)
2.2.7.2.1.01.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS	(R\$34.373,25)
2.2.7.2.1.01.05	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS	(R\$25.470.297,88)
2.2.7.2.1.01.99	(-) Outras Deduções	R\$0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$355.848.693,54
2.2.7.2.1.02.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Repartição do RPPS	R\$613.898.919,88
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuição do Ente para o Fundo em Repartição do RPPS	(R\$101.678.497,30)
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuição do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS	(R\$74.921.133,51)
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS	(R\$81.450.595,53)
2.2.7.2.1.02.05	(-) Outras Deduções	R\$0,00

2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	-R\$ 472.101.029,32
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-R\$ 116.252.335,78
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo Em Repartição - Benefícios Concedidos	-R\$ 116.252.335,78
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-R\$ 355.848.693,54
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo Em Repartição - Benefícios a Conceder	-R\$ 355.848.693,54

ENTE

2.2.7.2.2.05.00	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	R\$ -
2.2.7.2.2.05.01	Obrigações Atuais de Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo em Repartição - Benefícios Concedidos	R\$ -
2.2.7.2.2.05.02	Obrigações Atuais de Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo em Repartição - Benefícios a Conceder	R\$ -

RESULTADO ATUARIAL		
	Equilíbrio Atuarial	R\$ -

Anexo VI

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Varginha – IBGE 2024 separada por sexo – Plano Financeiro

Ativos Garantidores do Plano	35.251.156,85
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	535.150.696,86
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	35.406.016,05
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	570.556.712,91
Contribuição Patronal	69.569.524,06
Contribuição Servidor (Ativos)	74.921.133,51
Contribuição Servidor (Aposentados)	4.922.479,61
Contribuição Servidor (Pensionistas)	34.373,25
Valor Atual da Contribuição Futura	149.447.510,43
Receita Compreve a Conceder	81.450.595,53
Receita Compreve Concedidos	25.470.297,88
Receita Compreve Total	106.920.893,41
Outras Receitas	0,00
Total Receitas	256.368.403,84
Benefícios Futuros a Conceder Programada	462.508.658,33
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	110.506.197,44
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	8.775.090,87
Benefícios Futuros a Conceder	581.789.946,64
Benefícios Futuros Concedidos Programada	107.930.138,04
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	12.765.485,10
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	31.732.424,02
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	29.502.596,21
Benefícios Futuros Concedidos	181.930.643,37
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	763.720.590,01
Resultado Atuarial	-472.101.029,34
Despesas Administrativas	16.054.486,62
Despesas RCC	16.054.486,62
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	118.429.635,88
Índice de Cobertura %	6,95
Custo Normal %	108,94
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo VII

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Varginha - IBGE 2024 separada por sexo – Plano Financeiro

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Insuficiência Financeira	Saldo Fundo
2026	12.789.589,27	13.492.807,16	31.006.453,12	0,00	30.527.100,16
2027	11.696.576,35	12.829.016,79	31.603.356,37	0,00	23.449.336,93
2028	10.734.148,74	12.176.381,17	31.754.332,47	0,00	14.605.534,37
2029	9.820.397,60	11.547.147,89	31.860.550,91	0,00	4.112.528,95
2030	8.941.314,63	10.935.306,26	31.892.413,38	7.903.263,54	0,00
2031	8.043.104,64	10.297.057,69	31.894.977,18	13.554.814,85	0,00
2032	7.236.304,87	9.653.433,49	31.387.272,37	14.497.534,01	0,00
2033	6.534.566,34	9.030.280,49	30.567.147,57	15.002.300,74	0,00
2034	5.713.197,11	8.455.756,70	30.535.920,05	16.366.966,24	0,00
2035	4.939.213,56	7.892.327,97	30.372.005,68	17.540.464,15	0,00
2036	3.944.401,05	7.329.989,94	31.263.923,28	19.989.532,29	0,00
2037	3.159.171,73	6.779.756,74	31.341.712,73	21.402.784,26	0,00
2038	2.254.348,11	6.208.994,67	31.824.260,63	23.360.917,85	0,00
2039	1.570.759,38	5.704.574,61	31.639.064,96	24.363.730,97	0,00
2040	1.252.165,32	5.295.536,14	30.404.597,45	23.856.895,99	0,00
2041	955.023,15	4.914.770,69	29.210.708,03	23.340.914,19	0,00
2042	691.588,13	4.550.687,04	27.976.834,57	22.734.559,40	0,00
2043	474.329,44	4.134.837,48	26.253.430,57	21.644.263,65	0,00
2044	330.428,76	3.821.472,49	24.815.006,15	20.663.104,90	0,00
2045	230.424,30	3.544.813,83	23.391.408,87	19.616.170,74	0,00
2046	154.529,11	3.246.308,57	21.759.555,87	18.358.718,19	0,00
2047	99.055,22	2.971.339,05	20.198.828,91	17.128.434,64	0,00
2048	58.124,07	2.737.750,34	18.788.224,28	15.992.349,87	0,00
2049	28.008,64	2.490.338,17	17.207.262,87	14.688.916,06	0,00
2050	17.780,19	2.240.189,56	15.541.729,16	13.283.759,41	0,00
2051	9.655,66	2.031.504,13	14.116.942,50	12.075.782,71	0,00
2052	291,94	1.843.919,49	12.869.436,09	11.025.224,66	0,00
2053	0,00	1.668.014,85	11.648.429,21	9.980.414,36	0,00
2054	0,00	1.487.052,86	10.387.908,03	8.900.855,17	0,00
2055	0,00	1.306.934,73	9.128.505,94	7.821.571,21	0,00
2056	0,00	1.139.819,34	7.963.684,84	6.823.865,50	0,00
2057	0,00	981.873,60	6.854.427,14	5.872.553,54	0,00
2058	0,00	854.809,09	5.964.771,77	5.109.962,68	0,00
2059	0,00	721.520,32	5.043.644,84	4.322.124,52	0,00
2060	0,00	598.391,58	4.182.769,27	3.584.377,69	0,00
2061	0,00	491.788,08	3.434.882,55	2.943.094,47	0,00
2062	0,00	390.638,96	2.732.797,09	2.342.158,13	0,00
2063	0,00	299.268,52	2.094.800,90	1.795.532,38	0,00
2064	0,00	226.765,78	1.584.444,06	1.357.678,28	0,00
2065	0,00	154.692,98	1.079.733,54	925.040,56	0,00
2066	0,00	115.773,05	807.176,40	691.403,35	0,00

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Insuficiência Financeira	Saldo Fundo
2067	0,00	78.232,79	547.178,46	468.945,67	0,00
2068	0,00	48.177,07	338.363,09	290.186,02	0,00
2069	0,00	28.749,76	203.793,23	175.043,47	0,00
2070	0,00	20.438,43	144.665,08	124.226,65	0,00
2071	0,00	13.924,95	98.318,71	84.393,76	0,00
2072	0,00	7.704,39	54.698,08	46.993,69	0,00
2073	0,00	4.592,50	32.803,62	28.211,12	0,00
2074	0,00	3.101,47	22.153,39	19.051,92	0,00
2075	0,00	316,12	2.258,04	1.941,92	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo VIII

Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

Plano Financeiro

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev
0	151.503.492,63	181.930.643,37	0,00	4.922.479,61	34.373,25	25.470.297,88
1	150.270.095,14	180.470.843,40	0,00	4.900.473,46	34.348,99	25.265.925,81
2	149.036.697,65	179.011.043,43	0,00	4.878.467,31	34.324,73	25.061.553,74
3	147.803.300,16	177.551.243,46	0,00	4.856.461,16	34.300,47	24.857.181,67
4	146.569.902,67	176.091.443,49	0,00	4.834.455,01	34.276,21	24.652.809,60
5	145.336.505,18	174.631.643,52	0,00	4.812.448,86	34.251,95	24.448.437,53
6	144.103.246,75	173.171.843,55	0,00	4.790.303,65	34.227,69	24.244.065,46
7	142.870.565,68	171.712.043,58	0,00	4.767.581,08	34.203,43	24.039.693,39
8	141.637.884,61	170.252.243,61	0,00	4.744.858,51	34.179,17	23.835.321,32
9	140.405.723,10	168.792.443,64	0,00	4.721.616,38	34.154,91	23.630.949,25
10	139.173.727,27	167.332.643,67	0,00	4.698.208,57	34.130,65	23.426.577,18
11	137.941.731,44	165.872.843,70	0,00	4.674.800,76	34.106,39	23.222.205,11
12	135.476.338,05	162.953.243,77	0,00	4.629.386,80	34.057,86	22.813.461,06

Benefícios a Conceder:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Cobertura Insuf
0	355.848.693,54	613.898.919,88	101.678.497,30	74.921.133,51	81.450.595,53	355.848.693,54
1	357.895.020,60	614.451.330,69	100.996.441,62	74.186.610,50	81.373.257,97	357.895.020,60
2	359.941.812,85	615.003.741,50	100.314.161,96	73.451.846,28	81.295.920,41	359.941.812,85
3	361.995.528,07	615.564.138,20	99.632.932,38	72.718.212,93	81.217.464,82	361.995.528,07
4	364.062.767,10	616.140.465,95	98.953.935,72	71.986.984,25	81.136.778,88	364.062.767,10
5	366.139.404,49	616.724.632,73	98.274.716,67	71.255.516,09	81.054.995,48	366.139.404,49
6	368.236.371,40	617.335.098,24	97.600.144,41	70.529.052,18	80.969.530,25	368.236.371,40
7	370.345.880,99	617.960.169,09	96.927.549,79	69.804.718,04	80.882.020,27	370.345.880,99
8	372.465.508,13	618.595.535,38	96.255.734,81	69.081.223,52	80.793.068,92	372.465.508,13
9	374.597.980,92	619.247.798,19	95.587.009,19	68.361.056,02	80.701.752,06	374.597.980,92
10	376.740.024,58	619.908.961,15	94.918.560,56	67.641.186,83	80.609.189,18	376.740.024,58
11	378.896.181,43	620.584.924,14	94.251.440,26	66.922.748,15	80.514.554,30	378.896.181,43
12	383.132.265,40	621.889.156,97	92.927.724,56	65.497.205,27	80.331.961,74	383.132.265,40

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que ANDRÉ SABLEWSKI GRAU é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado(a) no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio MIBA nº 2372, estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 31/03/2026.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 2025.



Para validar este documento, acesse o QRCode abaixo :

